

# Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR)

2016

Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL



**MÚTUA**  
DOS PESCADORES



## Conteúdo

Sumário Executivo .....	5
A. Atividade e Desempenho .....	6
A.1 Atividades.....	6
A.1.1 Perfil da Mútua .....	6
A.1.2 Informação Geral .....	7
A.1.3 Informação da atividade .....	8
A.1.4 Estrutura .....	10
A.2. Desempenho da subscrição .....	11
A.3 Desempenho dos Investimentos .....	12
A.4 Desempenho de outras atividades .....	15
A.5 Eventuais informações adicionais.....	15
B. Sistema de Governança.....	16
B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governança .....	16
B.1.1. Órgãos sociais:.....	16
B.1.2. Políticas e práticas de remuneração:.....	21
B.1.3. Organização interna: .....	22
B.1.4 - Avaliação da governança: .....	34
B.1.5 – Alterações no sistema de governança: .....	34
B.2 Requisitos de Qualificação e Idoneidade .....	34
B.3 Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da Auto Avaliação do Risco e da Solvência ..	41
B. 3.1 O Sistema de Gestão de Riscos na Organização da Mútua dos Pescadores .....	41
B.4 Sistema de Controlo Interno .....	44
B.5 Função de Auditoria Interna .....	44
B.6. Função Atuarial .....	45



B.7 Subcontratação .....	46
B.8 Eventuais informações adicionais .....	46
C. Perfil de Risco .....	46
C.1 Risco específico de Seguros .....	46
C.2 Risco de Mercado .....	51
C.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte - risco de crédito .....	58
C.4 Risco de Liquidez .....	59
C.5 Risco Operacional .....	59
C.6 Outros riscos materiais .....	60
C.7 Eventuais informações adicionais .....	60
D. Avaliação para efeitos de Solvência .....	60
D.1 Ativos .....	62
D.2 Provisões técnicas .....	67
D.2.1 Introdução .....	67
D.2.2 Métodos e Procedimentos .....	67
D.2.3 Nível de Incerteza associada ao valor das Provisões Técnicas .....	74
D.2.4 Recuperáveis de Resseguro .....	75
D.2.5 Provisões Técnicas – Reconciliação entre IFRS e Solvência II .....	76
D.3 Outras responsabilidades .....	77
D.4 Métodos alternativos de avaliação .....	78
D.5 Eventuais informações adicionais .....	78
E. Gestão do Capital .....	79
E.1 Fundos próprios .....	79
E.2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo .....	81
E.3 Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência .....	83



E.4 Diferenças entre a fórmula - padrão e qualquer modelo interno utilizado.....	83
E.5 Incumprimento do requerimento de capital mínimo e requisito de capital de solvência	83
E.6 Eventuais informações adicionais .....	83
ANEXOS .....	83
Informação quantitativa.....	83



## RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA (SFCR)

EXERCÍCIO de 2016

### Sumário Executivo

A Mútua dos Pescadores -Mútua de Seguros, C.R.L. foi constituída em 1942, e desde 01 de Janeiro de 2004 adotou a forma jurídica de Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

É uma cooperativa de utentes, apresenta uma grande tradição e especialização na atividade marítima nomeadamente na atividade da pesca e define como seus vetores estratégicos para além da Pesca, a Náutica de Recreio, as atividades Marítimo - Turísticas, o cluster do mar, as comunidades ribeirinhas e ainda o sector cooperativo e social.

Este relatório é elaborado de acordo com o art.º 83º do Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) aprovado pela Lei nº. 147/2015 de 9 de Setembro, segue a estrutura definida no Anexo XX do Regulamento Delegado 2015/35 e divulga as informações indicadas nos artigos 292.º a 298.º do mesmo Regulamento.

Os elementos agora divulgados publicamente dizem respeito à sua atividade e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, solvência e gestão do capital.

O ano de 2016 revelou-se um ano com um desempenho positivo onde se destacam o crescimento dos prémios, o desagravamento do índice de sinistralidade global e o bom desempenho da parte financeira e não técnica.

A Mútua apresentou em 2016 resultado líquido positivo de 341 486€ após impostos.

A Mútua tem acompanhado os vários aspetos do novo regime de Solvência, que se iniciou a 01.01.2016, a nível de governação, de acompanhamento do seu perfil de risco e da elaboração do exercício de auto avaliação do risco e da solvência numa base anual.

A 31.12.2016, ao abrigo do novo regime, a Mútua apresenta um volume de Fundos Próprios de 8 544 565€ comparado com o requisito de capital de 4 837 714€.

O presente relatório e a informação quantitativa inerente encontram-se certificadas pelo Revisor Oficial de Contas e Atuária Responsável de acordo com o normativo em vigor.

A Mútua prosseguirá na análise do seu perfil de risco e no acompanhamento das várias atividades com impacto na sua solvabilidade nomeadamente decisões de investimento,



controlo das provisões técnicas - ligado à sinistralidade e ao resseguro -, qualidade de crédito dos resseguradores, controlo do crédito concedido aos tomadores de seguro e volume global de prémios.

## **A. Atividade e Desempenho**

### ***A.1 Atividades***

#### **A.1.1 Perfil da Mútua**

Enquanto cooperativa de utentes, desenvolve a sua atividade com base nos valores cooperativos constantes na declaração da ACI - Aliança Cooperativa Internacional sobre identidade cooperativa, de auto ajuda, auto responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade, obedecendo no seu funcionamento aos princípios cooperativos, consagrados no artigo 3º Código Cooperativo, Lei nº 119/2015 de 31 de Agosto:

1º Princípio - Adesão voluntária e livre: As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e dispostas a assumir as responsabilidades de membro, sem discriminações de sexo, sociais, políticas, raciais ou religiosas.

2º Princípio - Gestão democrática pelos membros: As cooperativas são organizações democráticas, geridas pelos seus membros, os quais participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres que exerçam funções como representantes eleitos são responsáveis perante o conjunto dos membros que os elegeram. Nas cooperativas do primeiro grau, os membros têm iguais direitos de voto (um membro, um voto), estando as cooperativas de outros graus organizadas também de uma forma democrática.

3º Princípio – Participação económica dos membros: Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Pelo menos parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os cooperadores, habitualmente, recebem, se for caso disso, uma remuneração limitada, pelo capital subscrito como condição para serem membros. Os cooperadores destinam os excedentes a um ou mais dos objetivos seguintes: desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, é indivisível; benefício dos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

4º Princípio - Autonomia e independência: As cooperativas são organizações autónomas de entreajuda, controladas pelos seus membros. No caso de entrar em acordos com outras organizações, incluindo os governos, ou de recorrerem a capitais externos, devem fazê-lo de modo a que fique assegurado o controlo democrático pelos seus membros e se mantenha a sua autonomia como cooperativas.



5º Princípio – Educação, formação e informação: As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos, dos dirigentes e dos trabalhadores, de modo a que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Elas devem informar o grande público particularmente, os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

6º Princípio – Intercooperação: As cooperativas servem os seus membros mais eficazmente e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

7º Princípio – Interesse pela comunidade: As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros.

## **A.1.2 Informação Geral**

Enquadramento Jurídico

Código Cooperativo aprovado pela Lei nº. 119/2015 de 31 de Agosto;

Lei nº. 147/2015 de 9 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR).

Supervisores

**Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)** que é a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental da atividade seguradora, resseguradora dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Contactos:

Avenida da República, 76

1700 – 162 Lisboa

Telefone: 217903100

**CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social** - assente numa parceria efetiva entre o Estado e organizações representativas do setor da economia social e assumindo a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, tem por objeto promover o fortalecimento do setor da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram.

De acordo com o nº 4 dos seus Estatutos

“São, ainda, atribuições da Cooperativa:

a) Fiscalizar a utilização da forma cooperativa, com respeito pelos princípios e normas relativos à sua constituição e funcionamento;



- b) Emitir credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas;
- c) Requerer, através do Ministério Público, junto do tribunal competente, a dissolução das cooperativas que não respeitem, no seu funcionamento, os princípios cooperativos, que utilizem sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objeto e que recorram à forma de cooperativa para alcançar indevidamente benefícios fiscais;
- d) Requerer, junto do serviço do registo competente, o procedimento administrativo de dissolução das cooperativas cuja atividade não coincida com o objeto expresso nos estatutos;
- e) Credenciar as cooperativas e suas organizações de grau superior para os efeitos previstos na legislação cooperativa;
- f) Recolher os elementos referentes às cooperativas ou organizações do setor cooperativo que permitam manter atualizados todos os dados que se lhes referem, quanto à sua constituição, legalização, eventuais alterações e atividades.”

Contactos:

Rua Américo Durão, 12 A

Olaias

1900-064 Lisboa

Telefone : 213878046/7/8

#### **Auditor Externo**

Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda. representada por Dr. Carlos Manuel Grenha ROC n.º 1 266.

Contactos:

Avenida da Liberdade, nº. 245-8º A,B e C

1250-143 Lisboa

Telefone : +351 217 271 197

### **A.1.3 Informação da atividade**

A Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros C.R.L enquanto seguradora da economia social com grande tradição e especialização na atividade marítima nomeadamente na atividade da pesca, dedica-se ao exercício da atividade de seguros não – vida, nos ramos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Embarcações marítimas, lacustres e fluviais (designado por “Marítimo”), Incêndio e Outros Danos em Coisas (também designado por Multirriscos).

Não comercializa contratos de investimento ou de prestação de serviços.

Tradicionalmente, os ramos mais importantes, em termos de volumes de prémios, são os ramos de Acidentes de Trabalho, com 53% e Marítimo com 32%, cabendo a Acidentes Pessoais



12% e ao Multirriscos 3%, do total dos prémios emitidos em 2016, centrados na totalidade em Portugal.

Nota – A partir de 2013 a Mútua abandonou progressivamente o mercado de França. Em 2016 não se registou qualquer prémio de seguro direto e de resseguro. Apenas mantém provisões.

Prémios Brutos Emitidos	2016			2015		
	Actividade em Portugal	Actividade em França	Total	Actividade em Portugal	Actividade em França	Total
<b>Ramos</b>						
<b>Acidentes de Trabalho</b>	4 543 175	0	4 543 175	<b>3 940 654</b>	<b>0</b>	<b>3 940 654</b>
<b>Acidentes Pessoais:</b>	987 247	0	987 247	<b>951 466</b>	<b>0</b>	<b>951 466</b>
Geral	987 247	0	987 247	<b>955 619</b>	<b>0</b>	<b>955 619</b>
Desporto	0	0	0	-4 153	0	-4 153
<b>Incêndio e Elementos da Natureza</b>	922	0	922	<b>951</b>	<b>0</b>	<b>951</b>
<b>Outros Danos em Coisas-Riscos Múltiplos:</b>	270 959	0	270 959	<b>284 478</b>	<b>0</b>	<b>284 478</b>
Mútua - Lar	165 350	0	165 350	165 265	0	165 265
Mútua - Condomínio	26 357	0	26 357	28 947	0	28 947
Mútua - PME	79 252	0	79 252	90 265	0	90 265
<b>Marítimo:</b>	2 713 677	0	2 713 677	<b>2 591 295</b>	<b>-10 970</b>	<b>2 580 325</b>
Pesca	1 749 723	0	1 749 723	1 686 654	-10 970	1 675 683
Recreio	492 999	0	492 999	483 342	0	483 342
Marítimo - Turística	470 956	0	470 956	421 300	0	421 300
<b>Total</b>	<b>8 515 981</b>	<b>0</b>	<b>8 515 981</b>	<b>7 772 997</b>	<b>-10 970</b>	<b>7 757 873</b>

Os principais Vetores Estratégicos são:

- A Pesca – Pesca Profissional;
- A Náutica de Recreio e as Atividades Marítimo Turísticas;
- O Cluster do Mar e as Comunidades Ribeirinhas;
- O setor Cooperativo e Social

A estes setores de atividade oferecemos os produtos enquadrados nos quatro ramos que exploramos: Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Marítimo e Multirriscos, produtos especialmente desenhados para os nossos mercados alvo, sempre com o apoio dos nossos resseguradores.

A par da atividade seguradora a Mútua considera prioritário propor e defender medidas que aumentem a segurança dos Homens no Mar, dando prioridade à prevenção que reduza o número de sinistros e a sua gravidade.

Neste contexto, participamos regular e ativamente nos trabalhos da CPASHM - Comissão Permanente de Acompanhamento para a Segurança dos Homens no Mar, nomeadamente na elaboração de um novo questionário dirigido à pesca, acompanhando os exercícios de salvamento marítimo, denunciando e propondo medidas de combate às situações anómalas mais flagrantes que preocupam o setor da pesca e fazendo parte dos subgrupos “Estatísticas” e “Farmácias de Bordo”. Neste grupo destacamos o empenho na recomposição das farmácias de bordo para melhor se adequarem à realidade da pesca.

Integramos, a convite da ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho, um grupo de parceiros do setor da pesca para manter o diálogo e a intervenção sobre as condições de trabalho nessa atividade.



Continuamos a colaborar no programa “Mar Seguro”, dirigida pelo ISN-Instituto de Socorros a Náufragos.

Integrámos a parceria do “Clube do Mar”, que entre outras valências se preocupa com a situação da segurança marítima.

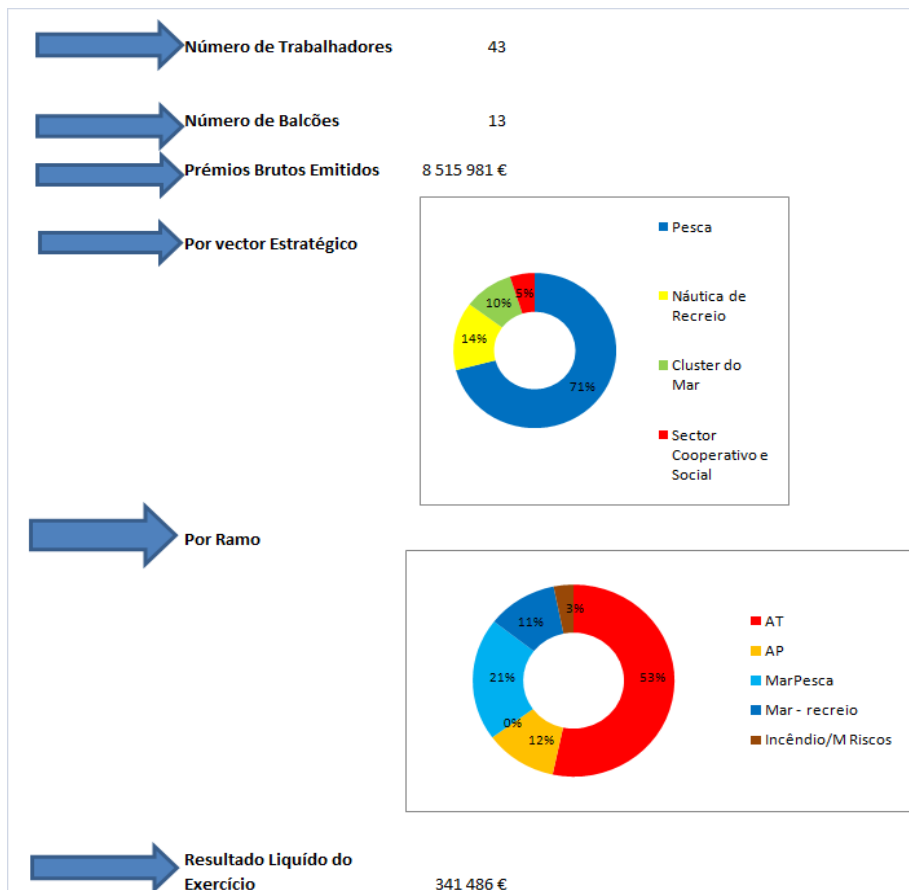
Continuamos a apoiar a SPSM - Sociedade Portuguesa de Saúde Marítima e a Estrela-do-mar – Rede Portuguesa de Mulheres da Pesca, entidades que dão um contributo inestimável para a saúde e segurança no mar.

A nossa campanha “Pés no Terreno”, iniciada em 2016, com o objetivo de fortalecer a ligação dos cooperadores e segurados à sua cooperativa, e com isso desenvolvê-la, prestou igualmente uma grande atenção à problemática da segurança marítima.

Finalmente, os nossos meios de comunicação, com destaque para a nossa revista “Marés”, insistiram no enfoque às questões da segurança marítima, destacando aqui a rubrica dos testemunhos de pessoas que vivenciaram acidentes marítimos.

A Mútua continuará a dar toda a atenção e prioridade a iniciativas e programas com estes objetivos.

#### A.1.4 Estrutura





## A.2. Desempenho da subscrição

### Relato por Segmento de Negócio

	Acidentes de Trabalho		Acidentes Pessoais		Incêndio e Elementos da Natureza		Multi Riscos		Marítimo		Total Não Vida	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
	Prémios brutos emitidos	4 543 175	3 940 654	987 247	951 466	922	951	270 959	284 478	2 713 677	2 580 325	8 515 981
Prémios de resseguro cedido	128 426	390 832	359 539	368 495	830	836	237 973	249 419	2 106 645	1 988 807	2 833 413	2 998 389
Prémios adquiridos liq. Resseguro	4 396 777	3 567 974	624 093	572 713	93	155	33 481	49 519	599 749	584 286	5 654 194	4 774 647
Custos Sinistro Liq. Resseguro	4 300 628	3 474 071	208 174	262 384	0	0	41 972	57 610	586 658	492 707	5 137 433	4 286 772
Custos Exploração Liq. Resseguro	335 868	287 373	137 658	71 359	125	103	69 986	73 129	505 142	331 288	1 048 778	763 252
Resultados dos Investimentos	546 304	418 006	20 321	17 233	42	43	9 048	5 660	104 816	59 200	680 532	500 142
Resultado Técnico	303 280	179 666	298 581	256 203	8	677	-79 356	-49 154	-454 283	-238 619	68 230	148 773
Provisões Técnicas	13 478 651	13 279 986	867 526	1 102 053	2 781	2 745	344 558	361 789	3 971 267	4 098 587	18 664 783	18 845 160
Investimentos Afectos à Representação das Provisões Técnicas	21 619 375	21 429 375	1 116 230	1 063 984	3 336	2 650	443 022	349 434	5 109 436	3 958 162	28 291 399	26 803 604

Destacamos o crescimento verificado nos prémios, em linha com a tendência já registada em 2015, sentido em todos os ramos, com exceção de Multiriscos.

O crescimento nos Prémios Brutos Emitidos foi de 9,8% em comparação com o ano de 2015.

Este acréscimo de prémios manifestou-se em todos os ramos, com exceção de Incêndio e Multiriscos, destacando-se os Acidentes de Trabalho onde o crescimento foi de 15.3% e o Marítimo onde o aumento foi de 5.2%.

Em Acidentes de Trabalho o acréscimo foi sentido na atividade da pesca (+ 10.2%) com a contribuição do bom desempenho da frota da sardinha e, nas “Outras atividades” onde se registou o acréscimo mais significativo (+50.2%) resultante da captação de novo negócio.

No Ramo Marítimo houve acréscimo na Pesca (+4%) e na Náutica de Recreio (+6.6%) onde se incluí a Marítimo Turística com um aumento de 11.8%.

Em termos de Custos com sinistros registámos um agravamento (+19.8%) após resseguro.

CUSTOS COM SINISTROS										
	AC TRABALHO		AC PESSOAIS		INC. E OUTROS DANOS		MARITIMO		TOTAL	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>MONT. PAGOS</b>	<b>3 201 861</b>	<b>3 054 152</b>	<b>469 615</b>	<b>175 289</b>	<b>109 898</b>	<b>121 930</b>	<b>2 042 043</b>	<b>1 215 359</b>	<b>5 823 417</b>	<b>4 566 730</b>
<b>VAR. PROV. SIN.</b>	<b>558 631</b>	<b>341 953</b>	<b>-176 716</b>	<b>229 524</b>	<b>-12 175</b>	<b>-69 183</b>	<b>-125 587</b>	<b>979 169</b>	<b>244 153</b>	<b>1 481 463</b>
<b>RESSEGURO</b>	<b>-127 520</b>	<b>-557 464</b>	<b>-137 621</b>	<b>-245 771</b>	<b>-98 241</b>	<b>-47 101</b>	<b>-1 478 897</b>	<b>-1 880 857</b>	<b>-1 842 278</b>	<b>-2 731 193</b>
<b>IMP. CUSTOS</b>	<b>667 656</b>	<b>635 429</b>	<b>52 896</b>	<b>103 343</b>	<b>42 491</b>	<b>51 964</b>	<b>149 099</b>	<b>179 035</b>	<b>912 142</b>	<b>969 771</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4 300 628</b>	<b>3 474 071</b>	<b>208 174</b>	<b>262 384</b>	<b>41 972</b>	<b>57 610</b>	<b>586 658</b>	<b>492 707</b>	<b>5 137 433</b>	<b>4 286 772</b>



Este agravamento deveu-se à menor contribuição do resseguro no custo com sinistros em 2016. No direto registámos um decréscimo de 0,5%.

Houve efetivamente um desagravamento no índice de sinistralidade global com destaque em Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais e Marítimo.

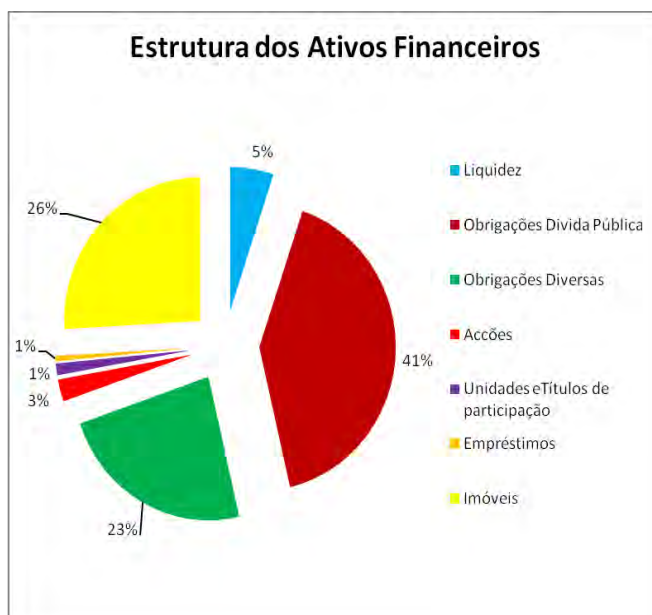
	Rátios - Seguro Direto									
	Acidentes de Trabalho		Acidentes Pessoais		Incêndio e Outros Danos		Marítimo		GLOBAL	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>Rácio de Sinistralidade</b>	97%	102%	35%	53%	52%	37%	76%	92%	82%	90%
<b>Rácio das Despesas</b>	7%	7%	32%	30%	59%	52%	37%	36%	21%	21%
<b>Rácio Combinado Bruto</b>	105%	110%	67%	84%	111%	89%	113%	128%	103%	112%

Consideramos relevante a grande concentração da nossa subscrição na Pesca e por ramo nos Acidentes de trabalho como evidenciado no ponto *A.1.4 Estrutura*.

### ***A.3 Desempenho dos Investimentos***

A nossa carteira de ativos financeiros de 29.259.462€ é essencialmente constituída por Obrigações (de Dívida Pública e *Corporate*) que representam cerca de 65% do valor global e por Imóveis 26%.

Mantemos uma atenção particular à Liquidez (saldos de depósitos à ordem, caixa e depósitos a prazo), que representam 5% do valor total.





O quadro seguinte mostra, em detalhe, o tipo de investimentos financeiros que detemos:

Investimentos			
	2016	2015	Evolução
Terrenos e Edifícios	7 575 600	7 605 740	-30 140
Empresas Grupo e Associadas	65 504	82 635	-17 131
Acções e Outros Rend.Variavel	1 051 221	1 378 995	-327 774
Obrigações e Outros Rend.Fixo	18 890 142	17 485 776	1 404 366
			0
Empréstimos Hipotecários	172 694	152 549	20 145
Depósitos a Prazo	1 501 801	1 164 365	337 436
Outros	2 500	2 500	0
<b>Total</b>	<b>29 259 462</b>	<b>27 872 560</b>	<b>1 386 902</b>

A composição da nossa carteira está de acordo com a “Política de Investimentos” definida com critérios de prudência na seleção dos ativos.

As diferenças encontradas traduzem as alterações na sua composição e respetivas valorizações.

O investimento foi centrado em obrigações de Dívida Pública Portuguesa e Estrangeira bem como em *Corporate* de médio e longo prazo.

Classificação das Obrigações e Outros Rendimentos Fixos

Obrigações e Outros Rend.Fixo	2016	2015
DPV- Disponíveis para venda	18 197 614	15 429 095
DAM- Detidas até à maturidade	692 528	2 056 681

### Retorno do Investimento

	2016			2015		
	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total
Rendimentos	795 880	40 053	835 933	841 732	36 781	878 513
Gastos de Investimento	303 038	303 038	303 038	299 261	4 945	304 205
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	-14 834	15 504	670	-23 017	0	-23 017
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	311 605	0	311 605	0	0	0
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	177 685	137 644	315 329	14 474	0	14 474
<b>Sub-Total</b>	<b>611 927</b>	<b>-385 124</b>	<b>529 841</b>	<b>504 980</b>	<b>31 836</b>	<b>536 816</b>
<i>Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro</i>	<i>68 604</i>	<i>0</i>	<i>68 604</i>	<i>-4 838</i>	<i>0</i>	<i>-4 838</i>
<b>TOTAL</b>	<b>680 532</b>	<b>-385 124</b>	<b>598 445</b>	<b>500 142</b>	<b>31 836</b>	<b>531 978</b>



## Rendimentos

Rendimentos/Réditos de Investimentos	2016				2015			
	Rendas	Juros	Dividendos	Total	Rendas	Juros	Dividendos	Total
<b>Terrenos e Edifícios</b>	192 234	0	0	192 234	196 500	0	0	196 500
De rendimento	192 234	0	0	192 234	196 500	0	0	196 500
<b>Partes de Capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Outros Investimentos Financeiros:</b>								
<b>Activos financeiros ao JV, detidos para negociação</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Activos financeiros disponíveis para venda</b>	0	547 131	21 150	568 281	0	493 304	19 154	512 458
Instrumentos de capital e Unidades de Participação	0	22 000	21 150	43 150	0	22 000	19 154	41 154
Títulos de Dívida	0	521 140	0	521 140	0	470 604	0	470 604
Emprestimos concedidos e contas a receber	0	3 991	0	3 991	0	700	0	700
<b>Empréstimos concedidos e contas a receber</b>	0	11 242	0	11 242	0	38 839	0	38 839
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros depósitos	0	11 242	0	11 242	0	38 839	0	38 839
<b>Investimentos a deter até à maturidade</b>	0	64 171	0	64 171	0	130 635	0	130 635
<b>Depósitos à Ordem em instituições de crédito</b>	0	5	0	5	0	81	0	81
<b>Total</b>	<b>192 234</b>	<b>622 549</b>	<b>21 150</b>	<b>835 933</b>	<b>196 500</b>	<b>662 859</b>	<b>19 154</b>	<b>878 513</b>

## Mais e Menos Valias Realizadas e não Realizadas e Reconhecimento de Imparidades

Foram registadas em Ganhos e Perdas as imparidades reconhecidas nos nossos ativos.

Esse reconhecimento foi efetuado, de acordo com a IAS 39, quando se verifica “um declínio significativo ou prolongado no seu justo valor” e/ou se existir “prova objetiva de imparidade”.

Os critérios seguidos pela Mútua são descritos em pormenor nas Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas.

Registámos como Perdas por Imparidade os seguintes valores:

Relativamente a Ações: 125 921.51 €.

Relativamente a Obrigações: 156 772.57€.

Relativamente a Partes Capital Empresas do Grupo: 32 635.00€.

Mais e Menos Valias e Imparidades - Ganhos e Perdas	2016		2015		Total	
	Títulos	Imóveis	Títulos	Imóveis	2016	2015
Mais e Menos Valias Realizadas	297 770	0	0	0	297 770	0
Mais e Menos Valias Não Realizadas	15 504	-1 000	0	-23 017	14 504	-23 017
Imparidades	-315 329	0	-14 474	0	-315 329	-14 474
<b>Mais e Menos Valias - Reserva Reavaliação</b>						
Mais e Menos Valias Não Realizadas	-82 853	-15 402	-208 642	63 497	-98 255	-145 145



### Informação sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em ações

Carteira Global	Nº	Valor Mercado	Juros a receber	31/12/2016	31/12/2015
				Total	Total
AÇÕES	19	662 803	1 742	664 544	1 002 033
UNIDADES PARTICIPAÇÃO	7	386 676	0	386 676	376 962

Instrumentos de capital e Unidades de Participação	2016		2015	
	Juros	Dividendos	Total	Total
Rendimentos	22 000	21 150	43 150	41 154
Ganhos e Perdas realizados em Investimentos			62 928	0
Ganhos e Perdas por ajustamentos ao Justo Valor			0	0
Perdas e Reversões provenientes de Imparidades			158 557	14 474
- Afectos às Provisões Técnicas			20 913	14 474
- Não Afectos			137 644	0

#### A.4 Desempenho de outras atividades

Destacamos, na área não técnica, uma melhoria significativa nas cobranças (contas a receber por operações de seguro direto) que se traduziu numa redução no “Ajustamento de recibos por cobrar”, em 313 882 €.

Nas outras atividades desenvolvidas pela Mútua no decurso de 2016 destacamos o plano de dinamização cooperativa posto em marcha pelo Conselho de Administração com o objetivo de fortalecer a ligação dos cooperadores e segurados à Mútua, e com isso desenvolver a cooperativa. Um plano assente em duas ações fundamentais que devem reger qualquer organização desta natureza: **participação ativa dos associados na vida e na implementação das políticas da Cooperativa para uma gestão democrática da mesma** (ação contida no 2.º princípio cooperativo fixado pela Aliança Cooperativa Internacional – Gestão democrática pelos membros); e **levantamento dos problemas e anseios dos cooperadores e segurados, contribuindo para a sua resolução, valorizando as comunidades onde estão inseridos, e contribuindo para o seu desenvolvimento** (ação contida no 7º princípio cooperativo – Interesse pela comunidade).

#### A.5 Eventuais informações adicionais

Nada a referir.



## **B. Sistema de Governação**

Os Estatutos da Mútua dos Pescadores respeitam o disposto no Capítulo IV do Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto - Órgãos das Cooperativas – que regula a constituição de órgãos sociais, a sua eleição, o seu funcionamento, as suas competências, as suas responsabilidades e as responsabilidades dos mandatários.

Igualmente a Mútua respeita e dá cumprimento ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei 147/2015 de 09 de Setembro cujo Capítulo III é dedicado às “Mútuas de Seguros”.

Destacamos ainda nos Estatutos da Mútua a Secção III – Conselho de Administração, que estabelece a sua composição, competências, forma de obrigar a Mútua e poderes de representação e funcionamento, reuniões e quórum. O Conselho de Administração é o órgão de administração, competindo-lhe, designadamente “gerir a cooperativa em rigorosa observância e cumprimento das disposições que emanam do Regime Jurídico da Atividade Seguradora e Resseguradora e do Código Cooperativo, assim promovendo o seu desenvolvimento enquanto mútua de seguros, nomeadamente através da contratação, aceitação e cedência de seguros e resseguros, sua rescisão e liquidação e da prática dos atos exigidos em todas as dimensões da atividade seguradora da cooperativa e da sua atividade associativa”, assim como elaborar os documentos essenciais a apresentar à Assembleia Geral que reúne obrigatoriamente para aprovar o Balanço, o Relatório e Contas do exercício e o Plano de Atividades e o Orçamento para o exercício seguinte. Compete-lhe igualmente “praticar todos os demais atos de administração, tendentes à realização dos fins da Cooperativa.

A Secção IV – Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estabelece as competências deste órgão e do ROC, a composição, reuniões e quórum do Conselho Fiscal.

### ***B.1 Informações Gerais sobre o Sistema de Governação***

#### **B.1.1. Órgãos sociais:**

##### **B. 1.1.1 – Assembleia Geral:**

Participam na Assembleia Geral, todos os cooperadores no pleno exercício dos seus direitos. Têm o direito de requerer informações, convocar reuniões, apresentar propostas, consultar documentos, participar na discussão e votação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

##### **Competências:**

A Assembleia Geral tem competência exclusiva para decidir ou deliberar sobre os assuntos previstos no artigo 38º do Código Cooperativo e 33º dos estatutos da Mútua dos Pescadores, nomeadamente: eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros dos órgãos sociais, designar o Revisor Oficial de Contas e o seu suplente; destituir os membros dos órgãos sociais e o



Revisor Oficial de Contas; apreciar e votar, anualmente, o balanço, o relatório de gestão e documentos de prestação de contas do Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal; aprovar a forma de aplicação dos resultados; apreciar e votar o orçamento e plano de atividades para o ano seguinte; alterar os estatutos e aprovar os regulamentos e outros documentos internos que obriguem os órgãos sociais; deliberar sobre a dissolução da cooperativa e forma de liquidação do seu património; deliberar sobre as sanções disciplinares de exclusão de cooperadores e perda de mandato de membros dos órgãos sociais; apreciar a certificação legal de contas; aprovar a forma de distribuição de excedentes; aprovar a fusão e cisão da cooperativa; aprovar a filiação da cooperativa em uniões, federações e confederações; deliberar sobre a proposição de ações judiciais da cooperativa contra administradores e membros do Conselho Fiscal.

#### **Exercício do direito de voto:**

Na Mútua dos Pescadores, cada cooperador tem direito a um voto, vigora o princípio democrático “um membro, um voto”, independentemente do número de títulos de capital por si detido<sup>1</sup>.

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples, salvo disposição legal ou estatutária aplicável que exija maioria qualificada. Não existem imposições estatutárias especiais relativamente a esta matéria, pelo que se aplicam as maiorias qualificadas exigidas pelo n.º 2 do artigo 40º do Código Cooperativo.

#### **Composição da Mesa da Assembleia Geral:**

A Assembleia Geral é dirigida por uma “Mesa”, designada como “Mesa da Assembleia Geral”, eleita pela Assembleia Geral aquando da eleição dos demais órgãos sociais, sendo composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, competindo-lhe deliberar sobre a forma de realização das Assembleias Gerais, organizar e dirigir as respetivas reuniões.

A duração do mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral, bem como dos titulares dos Órgãos Sociais, é de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil no qual se realizou a eleição.

### **B. 1.1.2 – Estrutura do órgão de administração – Conselho de Administração:**

**Em 2016 a composição do Conselho de Administração era a seguinte:**

José António Bombas Amador - Presidente
Arsénio Marques Caetano
Genuino Alexandre Goulart Madruga

<sup>1</sup> Nos termos do n.º 3 do artigo 32º dos estatutos e n.º 1 do artigo 40º do Código Cooperativo, em obediência ao segundo princípio cooperativo consagrado pela Aliança Cooperativa Internacional – Princípio da Gestão Democrática pelos membros



João Nuno Calado Pimenta Lopes
João Paulo Quinzico Delgado
Jerónimo Gomes Viana
Jorge André Ferreira Timóteo

Sendo a Mútua dos Pescadores uma cooperativa, respeita e promove os princípios e valores cooperativos estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional, quer na sua atuação como organização, quer quanto ao comportamento individual dos seus membros e em particular dos seus dirigentes e trabalhadores.

Como organização “as cooperativas baseiam-se nos valores da autoajuda, auto responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade”. “Os membros assumem os valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e altruísmo”. A estes valores devem juntar os de integridade, competência e especialização, de acordo com o código de conduta em vigor.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas devem, conseqüentemente, ser detentores de elevados princípios éticos, valores e comportamentos pessoais adequados a uma organização de natureza cooperativa a operar no setor segurador. Devem pela sua experiência profissional, formação, trajeto de vida, assegurar a gestão sã e prudente da Mútua dos Pescadores, tendo em vista de modo particular a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

O princípio da proporcionalidade deve ser atendido em função da natureza, dimensão e complexidade da atividade da cooperativa de seguros. No caso da Mútua dos Pescadores, os membros do Conselho de Administração são sobretudo pessoas com uma larga experiência profissional e conhecimento dos setores de atividade estratégicos, onde a cooperativa exerce a sua atividade seguradora. A formação, experiência e capacidade são qualidades evolutivas, pelo que a sua combinação, partindo de bases diversificadas, num órgão coletivo pode ser não só enriquecedor como o estímulo para o crescimento de um quadro dirigente. Os seus membros têm, individualmente e no seu conjunto, a qualificação necessária às funções que desempenham e são independentes, nos termos dos artigos 67º e 70º do RJASR.

O Conselho de Administração é composto por sete membros efetivos, incluindo um Presidente e um Vice-Presidente.

Em 2016 existiram dois membros executivos, que são o Presidente e um administrador. Os membros executivos distinguem-se dos não executivos, por possuírem uma disponibilidade de trabalho completa, ao serviço da Mútua dos Pescadores.

Os membros executivos são remunerados, conforme de liberação da Comissão de Avaliação e Vencimentos, tendo em conta a natureza das suas responsabilidades e a natureza cooperativa da organização, em conformidade com as capacidades económicas e financeiras da mesma.



Os membros não executivos não auferem qualquer remuneração fixa ou variável, sendo apenas recompensados quando participem em reuniões ou outros trabalhos pontuais.

O Conselho de Administração tem as responsabilidades deliberativas atribuídas por lei e pelos estatutos e desempenha importantes funções ao nível político, funções de acompanhamento dos principais processos da cooperativa, tendo em conta precisamente as qualificações e conhecimentos especializados e aprofundados dos setores estratégicos de atividade da empresa: a pesca profissional, náutica de recreio, marítimo-turística, comunidades ribeirinhas e “cluster do mar” e economia social.

As principais funções de gestão técnica executiva da cooperativa são delegadas pelo Conselho de Administração nos membros do Comité de Gestão, através de procuração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 39º dos Estatutos.

#### **Funcionamento:**

O Conselho de Administração é um órgão colegial, ou seja, as suas decisões são tomadas coletivamente, em reuniões convocadas para o efeito, assegurando assim uma maior segurança na tomada de decisões. Habitualmente, as reuniões realizam-se em Lisboa, na sede da Mútua dos Pescadores e podem ser convocadas por qualquer meio de comunicação escrito, identificando a data, hora, local da reunião e respetiva ordem de trabalhos.

Normalmente reúne em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por mês, mediante convocação do presidente ou de dois dos seus membros.

Delibera validamente se estiverem presentes mais de metade dos seus membros efetivos.

Podem também participar nas reuniões do Conselho de Administração os membros do Conselho Fiscal, sem direito de voto, devido às suas funções de fiscalização, que exigem independência.

#### **B. 1.1.3 – Estrutura do órgão de Fiscalização – Conselho Fiscal:**

O Conselho Fiscal exerce o controlo e a fiscalização da cooperativa, especificamente da gestão realizada pelo Conselho de Administração.

**Em 2016 a sua composição foi a seguinte:**

Joaquim José Mota - Presidente
Jorge Serafim Silva Abrantes
Lino António Gonçalves Correia

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, que são um Presidente e dois vogais. Inclui, pelo menos um membro, com habilitação académica adequada às funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade.



Os seus membros têm, individualmente e no seu conjunto, a qualificação necessária às funções que desempenham e são independentes, nos termos dos artigos 67º a 70º do RJASR.

#### **Competências:**

As competências do Conselho Fiscal encontram-se previstas no artigo 53º do Código Cooperativo, artigo 43º dos estatutos e artigo 3º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria<sup>2</sup>:

- Verificar o cumprimento da lei e estatutos;
- Fiscalizar a administração da cooperativa;
- Examinar a escrita e toda a documentação da cooperativa (livros, atas, balanços, registos contabilísticos, entre outros documentos);

#### **Funcionamento:**

O Conselho Fiscal é um órgão colegial, ou seja, as suas decisões são tomadas coletivamente, em reuniões convocadas para o efeito, assegurando assim uma maior segurança na tomada de decisões.

Reúne em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por trimestre, por convocação do presidente e extraordinariamente, sempre que o presidente o convocar, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros efetivos

Habitualmente, as reuniões realizam-se em Lisboa, na sede da Mútua dos Pescadores e podem ser convocadas por qualquer meio de comunicação escrito, identificando a data, hora, local da reunião e respetiva ordem de trabalhos.

Este órgão social decide validamente se estiverem presentes mais de metade dos seus membros efetivos.

#### **B. 1.1.4 – Revisor Oficial de Contas:**

**Revisor Oficial de Contas Efetivo:** Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., pessoa coletiva n.º 501266 259, com sede na Avenida da Liberdade n.º 245, 8º A, B e C, 1250-143 Lisboa, inscrita na OROC com o número 23 e inscrita na CMVM com o nº 329, representada por Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266.

**Revisor Oficial de Contas Suplente:** Carlos Alberto Domingues Ferraz, ROC n.º 362, domicílio profissional na Avenida da Liberdade n.º 245, 8º A, B e C, 1250-143 Lisboa, viúvo, contribuinte fiscal n.º 111687543.

Designado pela Assembleia Geral de 20 de março de 2016, para o exercício de 2016, sendo este o primeiro ano de exercício de funções.

---

<sup>2</sup> Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro



### **B. 1.1.5 – Comissão de Avaliação e Vencimentos:**

Em 2016 a composição era a seguinte:

Graco Vieira Lourenço Trindade
Miguel Passos Costa Peres
João Francisco Ribeiro Narciso

#### **Competências:**

Órgão social voluntariamente constituído pelos estatutos da Mútua dos Pescadores, ou seja, não resulta de obrigatoriedade legal, tendo uma função deliberativa, mas também de avaliação e controlo quanto à eleição e vencimentos dos membros dos órgãos sociais.

Compete-lhe efetuar a avaliação prévia (ou seja, antes da eleição ou designação) sobre a adequação às funções dos candidatos a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e elaborar o respetivo relatório de avaliação para apresentação à Assembleia Geral.

Compete-lhe também deliberar sobre as remunerações a atribuir aos membros dos órgãos sociais pelo desempenho das suas funções, bem como, sobre as condições da sua atribuição, ouvido o Conselho Nacional. (artigo 47º dos estatutos).

### **B.1.2. Políticas e práticas de remuneração:**

#### **B. 1.2.1 – Dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:**

Nos termos do artigo 47º dos estatutos, a Comissão de Avaliação e Vencimentos é o órgão social com competência para deliberar sobre as remunerações a atribuir aos membros dos órgãos sociais.

Apenas os membros do Conselho de Administração que exerceram funções executivas auferiram remuneração que foi deliberada pela Comissão de Vencimentos, tendo em conta a natureza das suas responsabilidades e a natureza cooperativa da instituição e está em conformidade com as capacidades económicas e financeiras da mesma.

Os restantes membros do Conselho de Administração e membros dos demais órgãos não auferem remuneração apenas recebendo senhas de presença/perdas de maré quando se deslocam em serviço da cooperativa ou às reuniões periódicas dos órgãos que integram.

As remunerações dos membros executivos do Conselho de Administração não integram qualquer componente variável, nem esta é atribuída aos não executivos.

Não existe qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.



Todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais de contas, bem como as demais funções e deveres previstos na lei, estão atribuídos aos revisores oficiais de contas, que recebem uma avença mensal pela prestação de serviços.

Indemnizações em caso de destituição: nada se encontra estabelecido sobre esta matéria.

### **B. 1.2.2 – Dos colaboradores:**

A definição da política de remuneração relativamente aos colaboradores compete ao órgão de administração.

As remunerações aos membros do Comité de Gestão, bem como aos Diretores de Serviço, estão em conformidade com as tabelas e clausulado do CCT do setor segurador e tabela interna, também aplicável aos restantes trabalhadores, não estando fixada qualquer política de remuneração variável, ou atribuição de outros benefícios não aplicáveis aos restantes.

Os valores das remunerações auferidas pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos membros do Comité de Gestão encontram-se divulgados no ponto 29 das Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas que fazem parte integrante dos documentos anuais de prestação de contas.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Oliveira, Reis & Associados, SROC, Limitada, a quem compete proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, para além das demais funções e deveres previstos na lei, recebe uma avença mensal pela sua prestação de serviços.

É feita anualmente uma avaliação de desempenho individual dos colaboradores que, não tendo um efeito direto na sua remuneração, é um elemento de ponderação na progressão das carreiras profissionais e que contribui para o alinhamento com os objetivos da cooperativa.

### **B.1.3. Organização interna:**

#### **B. 1.3.1 – Mapas funcionais e organogramas:**

Informação sobre principais funções, responsabilidades, segregação de responsabilidades dos órgãos sociais, órgãos e departamentos de gestão técnica, papéis e responsabilidades das funções-chave.

##### **B. 1.3.1.1 – Órgãos Sociais**

###### **Mapa funcional:**

<b>Órgãos sociais</b>	<b>Competências</b>
<b>a) Assembleia Geral</b> Órgão deliberativo	Órgão supremo da cooperativa, sendo as suas deliberações obrigatórias para os restantes órgãos e todos os cooperadores. Compete-lhe, nomeadamente, aprovar o Balanço,



	<p>Relatório de Gestão e documentos de prestação de contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, bem como, eleger, de quatro em quatro anos, a Mesa da Assembleia Geral, os membros dos Órgãos Sociais e designar o Revisor Oficial de Contas e seu suplente e deliberar sobre a sua destituição. As deliberações estratégicas da cooperativa passam pela Assembleia Geral.</p>
<p><b>b) Conselho de Administração</b> Órgão de administração</p>	<p>Órgão de administração, competindo-lhe elaborar os documentos essenciais a apresentar à Assembleia Geral, que reúne obrigatoriamente para aprovar o Balanço, o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas e o plano de atividades e orçamento para o exercício seguinte, bem como, com o âmbito e periodicidade legalmente fixadas, elaborar a documentação de informação para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).</p> <p>Compete-lhe gerir a cooperativa em rigorosa observância e cumprimento das disposições que emanam do RJASR e do Código Cooperativo, assim promovendo o seu desenvolvimento enquanto Mútua de Seguros, deliberar sobre o sistema de governação, selecionar as pessoas que dirijam efetivamente a cooperativa, os diretores de topo e os responsáveis pelas funções-chave, assegurando que possuem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade, nos termos previstos no RJASR, deliberar sobre as políticas a implementar e praticar todos os demais atos de administração tendentes à realização dos fins da cooperativa.</p> <p>A gestão estratégica é a sua competência</p>



	<p>natural, definindo os objetivos, orientações e planos, que coloca à apreciação e deliberação da Assembleia Geral. Representa a Cooperativa junto de terceiros, e dinamiza a ação associativa.</p> <p>Acompanha, fiscaliza e controla a gestão corrente, que delega em quadros técnicos, estando as funções de gestão devidamente delegadas nos membros do Comité de Gestão.</p>
<p><b>c) Conselho Fiscal</b></p> <p>Órgão de controlo e fiscalização</p>	<p>Órgão de fiscalização da cooperativa e tem os deveres e competências estabelecidos no Código Cooperativo e RJASR, sem prejuízo dos demais deveres legais previstos, nomeadamente no n.º 3 da Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro. Cabe-lhe, em especial, selecionar e propor à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro e do RJASR.</p>
<p><b>d) Comissão de Avaliação e Vencimentos</b></p> <p>Órgão deliberativo - Políticas de seleção avaliação e remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas</p>	<p>Compete-lhe efetuar a avaliação sobre a adequação às funções, das pessoas candidatas e membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em conformidade com o disposto pelo RJASR, estatutos e Política Interna de Seleção e Avaliação deliberar sobre as remunerações a atribuir aos membros dos órgãos sociais pelo desempenho das suas funções.</p>
<p><b>Revisor Oficial de Contas</b></p> <p>Função de auditoria externa</p>	<p>Compete-lhe, com a independência exigida pela função, proceder à revisão e certificação de contas e dos elementos estabelecidos no n.º 1 do artigo 85º do RJASR, bem como efetuar todos os exames e verificações necessárias à boa gestão da Mútua dos</p>





<p>Atuária responsável, por contrato de prestação de serviços</p> <p>Assessoria da Direção</p>	<p>artigo 77º do RJASR e respetiva norma regulamentar</p> <p>Apoio ao Diretor Geral e ao Conselho de Administração na preparação das ações da sua competência, bem como no apoio aos outros órgãos sociais.</p> <p>Assegurar a elaboração de atas e todos os registos e atos legal e estatutariamente exigíveis.</p> <p>Assegurar a formalização e divulgação das normas e circulares internas.</p> <p>Assegurar o arquivo do Conselho de Administração, outros órgãos sociais e Direção Geral.</p> <p>Assegurar a execução das funções inerentes à política de desenvolvimento de recursos humanos: Recrutamento e seleção; acolhimento e integração de novos trabalhadores; avaliação de desempenho e desenvolvimento de recursos humanos; análise da informação da plataforma de gestão do tempo de trabalho.</p>
<p><b>b) Direção Geral Adjunta - DGA:</b></p>	<p>Apoiar o Diretor Geral nas suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos ou, quando seja por ele indicado.</p> <p>Coordenação do Departamento Técnico, Direção Clínica e Departamento de Sistemas de Informação.</p> <p>Propor as políticas e medidas referentes às áreas que coordena, assegurando a execução e controlo das orientações aprovadas e objetivos fixados.</p> <p>Concretização, nas respetivas áreas de coordenação, dos procedimentos e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e</p>



<p>Departamento Técnico</p> <p>Direção Clínica, por contrato de prestação de serviços</p> <p>Departamento de Sistemas de Informação</p>	<p>controlo interno.</p> <p>Assegurar as funções de subscrição de seguros, efetuando análises de risco, tarificação e gestão de carteiras e todos os procedimentos inerentes à produção.</p> <p>Regularização e gestão de sinistros</p> <p>Coordenação dos serviços clínicos. Colaborar na definição das medidas a implementar pela rede de assistência clínica.</p> <p>Avaliar, do ponto de vista técnico, os sinistros que causaram danos pessoais.</p> <p>Coordenação dos serviços de informática e comunicações.</p> <p>Propor as medidas que garantam a melhoria dos níveis de eficácia dos sistemas de trabalho pela utilização do <i>software</i> e <i>hardware</i> adequado às condições e necessidades.</p> <p>Efetuar a gestão do risco dos sistemas adotados.</p> <p>Propor e controlar as medidas que garantam o sistema de comunicações internas e externas e a sua segurança.</p>
<p><b>c) Direção Financeira e de Resseguro - DFR:</b></p>	<p>Coordenação do departamento de contabilidade, resseguro, função atuarial, património, pessoal, logística e cobranças</p> <p>Propor as linhas de orientação para os investimentos, gestão de ativos, gestão de riscos e controlo interno, contabilidade, património e demais áreas da sua competência, fiscalização e controlo das medidas adotadas.</p>



	<p>Concretização, nas respetivas áreas de coordenação, dos procedimentos e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e controlo interno.</p>
<p>Departamento de Contabilidade</p> <p>Técnico Oficial de Contas (CC)</p>	<p>Coordenação dos serviços de contabilidade e tesouraria. Técnico responsável pelas contas da empresa (TOC), na área contabilística e fiscal</p>
<p>Função atuarial</p>	<p>Funções previstas no artigo 76º do RJASR. Assegurar, através da elaboração de estudos a avaliação das responsabilidades da seguradora.</p> <p>Avaliar a suficiência e a qualidade da informação utilizada.</p> <p>Contribuir para a implementação do sistema de gestão de riscos.</p> <p>Levantamento e análise de dados estatísticos de resseguro e adequação dos acordos de resseguro.</p>
<p>Resseguro</p>	<p>Gestão dos contratos de resseguro</p>
<p>Pessoal</p>	<p>Manutenção do cadastro, processamento de salários, cumprimento de obrigações e demais procedimentos administrativos legais em matéria laboral.</p>
<p>Logística</p>	<p>Gestão dos contratos de fornecimento de serviços gerais e manutenção.</p>
<p>Cobranças</p>	<p>Gestão central das cobranças de prémios</p>
<p><b>a) Direção de Desenvolvimento Estratégico - DDE</b></p>	<p>Propor as linhas de orientação para o desenvolvimento estratégico, comercial e</p>





<ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos de subscrição, provisionamento, técnico e qualidade da informação</li> <li>• Riscos de mercado, contraparte, catastrófico, atuariado, autoavaliação prospetiva dos riscos</li> <li>• Risco comercial e associados</li> </ul>	<p>estruturas operativas</p>
<p><b>c) Comité de Quadros</b></p>	<p>Acompanhamento da execução das políticas, planos de ação e objetivos a nível sectorial e regional. Acompanhamento dos projetos e ações departamentais ou interdepartamentais e a avaliação de resultados</p>

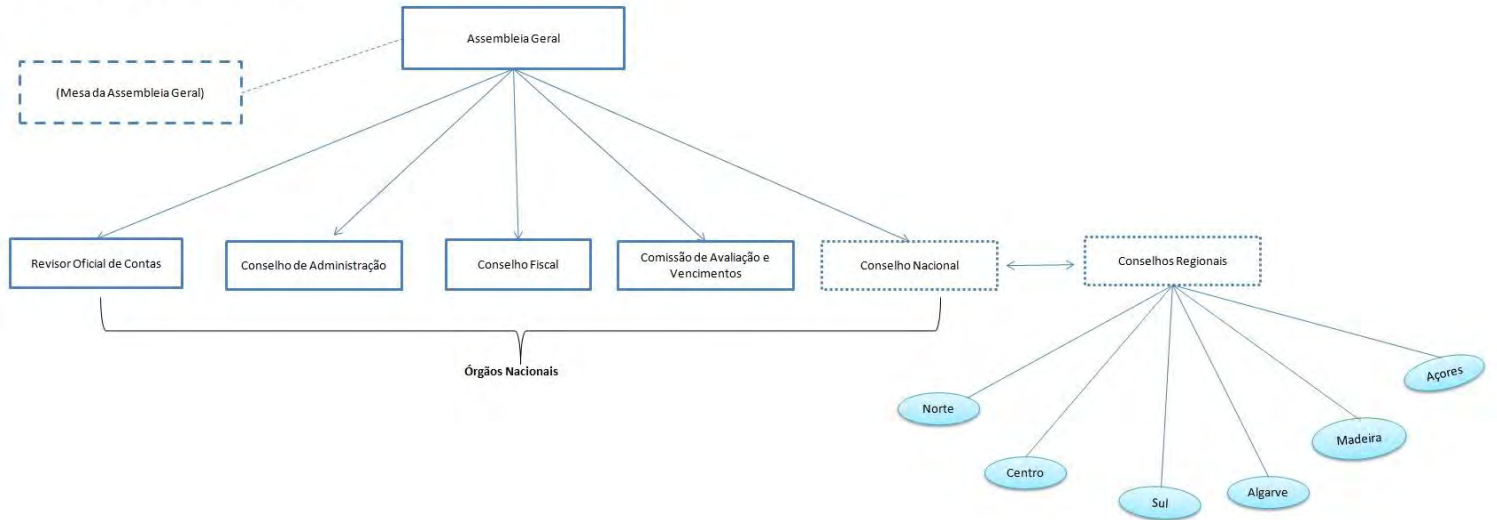
Funções-Chave	Responsável
<p>a) Gestão de riscos</p>	<p>Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno</p>
<p>b) Verificação do cumprimento</p>	<p>Auditor Interno            Mariquito, Correia &amp; Associados, SROC, Lda.            Sob contrato de prestação de serviços</p>
<p>c) Auditoria interna</p>	<p>Auditor Interno            Mariquito, Correia &amp; Associados, SROC, Lda.            Sob contrato de prestação de serviços</p>
<p>d) Atuarial</p>	<p>Atuária:            Dra. Sandra Louro            Atuária responsável:            Dra. Maria Teresa Palos Caravina            Sob contrato de prestação de serviços</p>



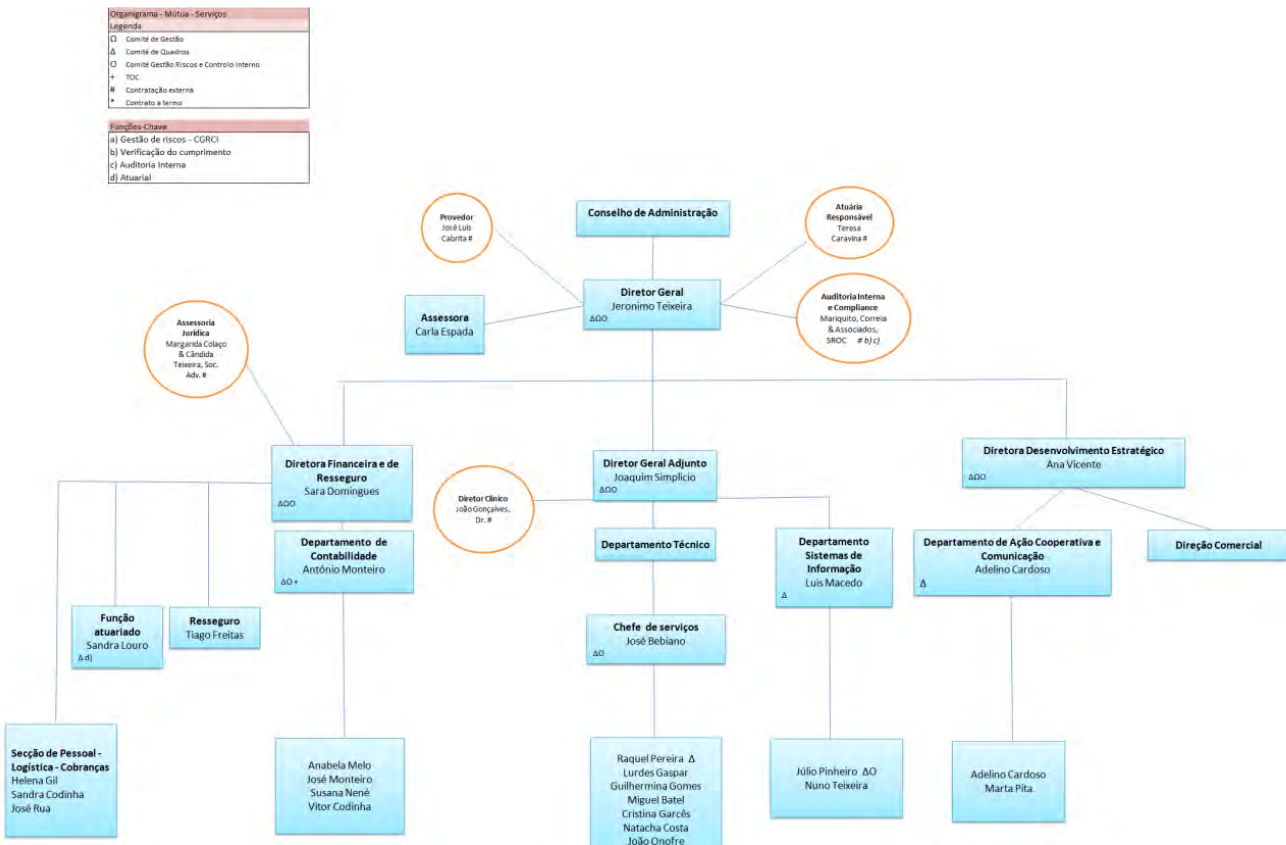
**Organogramas:**

**a) Órgãos Sociais**

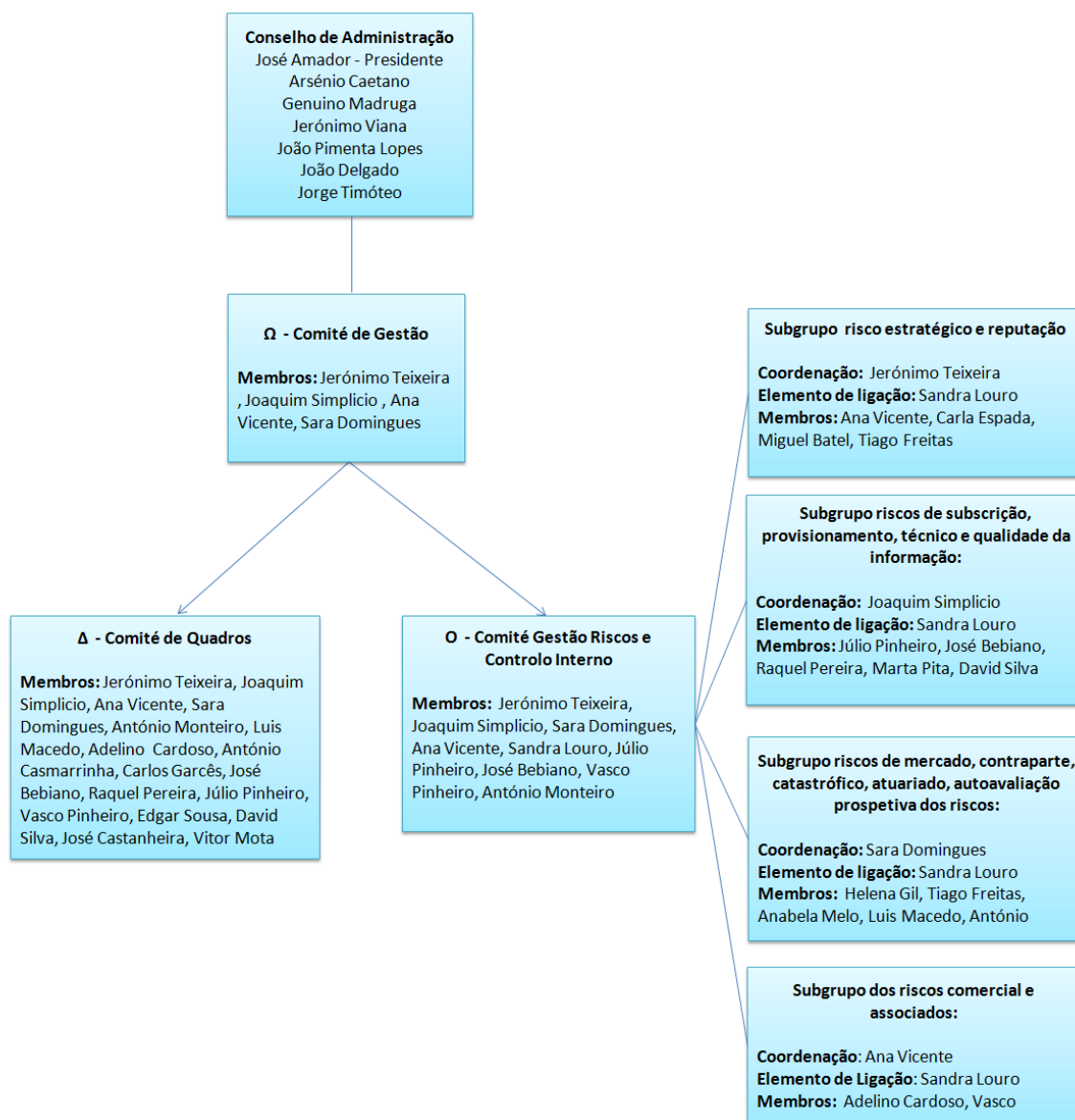
**1 - Órgãos Sociais Mútua dos Pescadores**



**b) Estrutura técnica interna, incluindo funções - chave:**



## b) Órgãos de gestão e coordenação técnica



### Delegação de responsabilidades

O Órgão de Administração delegou nos membros do Comité de Gestão, através de procuração, os poderes de gestão técnica da cooperativa. Por sua vez, os membros do Comité de Gestão delegaram, nas respetivas áreas funcionais, algumas funções necessárias ao cumprimento da missão que lhes foi confiada pela Administração, tendo em conta o perfil de competências das pessoas delegadas.

### Circuitos de transmissão de informação

Dentro de cada área funcional, os quadros responsáveis informam os membros do Comité de Gestão sobre todas as matérias com relevância ao nível da gestão técnica da instituição e



identificam e encaminham as questões cuja decisão pela administração é necessária, devidamente instruídas de todos os elementos de informação necessários à tomada de decisão.

O Comité de Gestão analisa toda a informação proveniente das áreas funcionais, informa a Administração sobre todos os assuntos relevantes e, quando necessário, apresenta propostas de decisão, instruídas com toda a informação necessária, para deliberação pelo Órgão de Administração.

#### **Atribuição de funções na empresa**

As competências de cada área funcional da organização, bem como as competências e funções dos responsáveis por essas áreas estão definidas na Norma Interna n.º 61 – Organização Interna dos Serviços e Organigrama – que é de conhecimento geral de toda a organização.

#### **Documentos base orientadores do sistema de governação:**

<b>Documentos base orientadores</b>	<b>Conteúdo</b>
Estatutos	Documento base regulador do sistema de governação
Norma interna sobre a organização dos serviços (Norma Interna n.º 61) e organigrama	Sistematização da organização interna dos serviços
Sistema de gestão de riscos e controlo interno: <ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Auto avaliação prospetiva dos riscos</li> </ul>	Documento base orientador: Sistema de gestão de riscos e controlo interno. Enquadramento legal, reorganização do sistema na base do controlo dos limites de tolerância ao risco, aprovado Janeiro 2015
Manual de Acolhimento	Orientação geral sobre o acolhimento e formação de novos trabalhadores
Código de Conduta	Estabelece as regras sobre os valores, normas de conduta, gestão de conflitos de interesses aplicáveis na organização
Política Interna de Seleção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas (ROC)	Regula a verificação da adequação às funções dos candidatos e membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas (ROC)
Manual de Avaliação do Desempenho	Orientação geral sobre a gestão e avaliação do desempenho



Normas internas com orientações de trabalho e políticas (em atualização)	Normas e orientações de "Como Fazer", em todos os serviços.
Mecanismos e Circuitos de Audição e Participação dos Cooperadores, Tomadores de Seguros, Pessoas Seguras, Beneficiários e outros interessados	Regras sobre a gestão de reclamações e circuitos de audição e participação

#### **B.1.4 - Avaliação da governação:**

Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre o sistema de governação, nos termos da al. g) do artigo 38º dos estatutos, tendo também a Assembleia Geral competências nesta área, designadamente através da eleição dos membros dos órgãos sociais e aprovação dos planos de atividades e orçamentos e dos relatórios de gestão e documentos de prestação de contas.

Nos termos da al. g) do artigo 51º, cabe ao Conselho Nacional efetuar uma avaliação periódica da governação. O Conselho Nacional é um órgão social instituído pelos estatutos, com natureza consultiva.

#### **B.1.5 – Alterações no sistema de governação:**

No dia 20 de março de 2016, os cooperadores reunidos em Assembleia Geral ordinária aprovaram as propostas de alteração aos estatutos, regulamento da assembleia geral e regulamento eleitoral, proposta de política interna de seleção e avaliação dos membros dos órgãos sociais, proposta de constituição do Fundo Mutualista, para reforço do capital social e proposta de integração de utentes de seguros como cooperadores.

A alteração estatutária aprovada foi autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nos termos do artigo 161º do RJASR. As alterações e novos documentos aprovados visaram principalmente adequar o sistema de governação da Mútua dos Pescadores às exigências da Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto (que aprovou o novo Código Cooperativo) e da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro (que aprovou o novo RJASR), regulamentos e normativos emitidos no âmbito da implementação do regime de supervisão Solvência II.

### ***B.2 Requisitos de Qualificação e Idoneidade***

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas devem consequentemente ser detentores de elevados princípios éticos, valores e comportamentos pessoais adequados a uma organização de natureza cooperativa a operar no setor segurador.

Devem, pela sua experiência profissional, formação, trajeto de vida, assegurar a gestão sã e prudente da Mútua dos Pescadores, tendo em vista de modo particular a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.



Numa cooperativa, por maioria de razão, o trabalho coletivo nos órgãos sociais deve ser fomentado e sem prejuízo da avaliação individual, deve a apreciação coletiva do órgão sopesar aquela.

O princípio da proporcionalidade deve ser atendido em função da natureza, dimensão e complexidade da atividade da cooperativa de seguros.

Entende-se ainda que a formação, experiência e capacidade são qualidades evolutivas, pelo que a sua combinação, partindo de bases diversificadas, num órgão coletivo pode ser não só enriquecedor como o estímulo para o crescimento de um quadro dirigente.

Os princípios e requisitos de adequação dos membros do órgão de administração, fiscalização e Revisor Oficial de Contas, encontram-se consagrados na Política Interna de Seleção e Avaliação, que procura também promover a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício das várias funções, garantir uma representação eficaz de homens e mulheres e fomentar o aumento do número de pessoas do género sub-representado, tendo em conta a realidade dos cooperadores.

#### **Responsável pela avaliação da adequação:**

Compete à Comissão de Avaliação e Vencimentos efetuar a avaliação prévia sobre a adequação às funções, das pessoas candidatas e membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e elaborar um relatório de avaliação ou reavaliação, nos termos do artigo 47º dos estatutos.

#### **Processo de avaliação da adequação:**

A avaliação dos candidatos a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas é realizada em momento prévio à sua eleição ou designação.

Os candidatos a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas devem apresentar a sua candidatura à Mesa da Assembleia Geral até 60 dias antes da Assembleia Geral Eleitoral, com a seguinte informação:

- a) Dados de identificação pessoais: nome e estado civil, domicílio e local de trabalho;
- b) Número de cooperador ou apólice em que seja tomador de seguro, segurado ou pessoa segura;
- c) Fotocópia simples do documento de identificação, frente e verso: bilhete de identidade, cartão do cidadão ou documento equivalente;
- d) Fotocópia simples do cartão de contribuinte, se não for portador de cartão do cidadão;
- e) “Curriculum Vitae” completo e atualizado, apresentado, preferencialmente, em modelo “Europass” e incluindo pelo menos as seguintes menções:



- Nome completo
  - Local e data de nascimento
  - Morada da residência habitual
  - Nacionalidade
  - Descrição detalhada do percurso académico e da formação profissional (nome, tipo e duração da formação, instituição de ensino, ano de obtenção e grau conferido). Em anexo devem ser apresentadas fotocópias simples dos certificados que comprovem as habilitações e a formação indicada.
  - Experiência profissional, incluindo os nomes de todas as entidades onde desempenhe ou tenha desempenhado funções, bem como a natureza e duração das funções exercidas, com particular destaque para as atividades que se insiram no âmbito do cargo ou função que pretende exercer;
  - Exercício e natureza de atividades em instituições sem fins lucrativos e entidades ligadas aos setores estratégicos de atividade da «Mútu dos Pescadores»
  - Relativamente aos cargos exercidos nos últimos 5 anos, devem ser especificados os poderes delegados, os poderes de decisão internos e as áreas de operação sob o controlo da pessoa em causa
  - Se disponíveis, devem também ser incluídos a identificação e o contacto de pessoas com quem o candidato tenha tido relação profissional, preferencialmente no setor segurador ou financeiro, nos últimos três anos.
- f) Certificado de Registo Criminal válido e atualizado, emitido pela autoridade competente do país da nacionalidade ou do país de residência habitual, se diferente do primeiro;
- g) Declaração escrita com todas as informações relevantes e necessárias para a avaliação da sua adequação, incluindo as que forem exigidas no âmbito do processo de registo prévio junto da ASF, elaborada nos termos do modelo que constitui o Anexo I, conforme artigo 66º do RJASR e que constitui parte integrante desta política;

A Mesa da Assembleia Geral verifica a regularidade da apresentação das candidaturas, se estão reunidas todas as informações e documentos necessários e remete-as, acompanhadas de toda a documentação anexa, à Comissão de Avaliação e Vencimentos, que irá analisar e realizar a avaliação prévia da adequação às funções por parte dos candidatos.

No âmbito da sua função de avaliação, a Comissão de Avaliação e Vencimentos pode, sempre que seja necessário, realizar entrevistas com os candidatos, solicitar informações complementares, proceder a diligências e averiguações complementares, nomeadamente junto da ASF e outras entidades.



Para cumprimento das suas competências, a Comissão de Avaliação e Vencimentos pode solicitar, quando considere necessário, o apoio por parte de pessoas ou entidades com especialização em gestão de recursos humanos.

A avaliação individual de cada membro deve ser acompanhada por uma apreciação coletiva do órgão.

Concluída a função de avaliação, a Comissão de Avaliação e Vencimentos elabora um relatório contendo os resultados da avaliação que deve apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até 53 dias antes da Assembleia Geral Eleitoral.

A Mesa da Assembleia Geral requer o registo dos candidatos junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), enviando, para o efeito, o relatório de avaliação prévia e os documentos que suportam os elementos a registar, nos termos do artigo 43º do RJASR.

O relatório de avaliação prévia, juntamente com a declaração dos candidatos prevista no n.º 3 do artigo 66º do RJASR devem ser disponibilizadas aos cooperadores, pela Mesa da Assembleia Geral, no âmbito das informações preparatórias da Assembleia Geral Eleitoral, nos termos dos nos. º 5 e 7 do artigo 66º do RJASR.

Caso as pessoas avaliadas não possuam os requisitos de adequação exigidos para o desempenho do cargo, não sejam eliminados os impedimentos detetados ou o respetivo registo seja recusado pela ASF, não podem ser eleitas ou designadas.

#### **Processo de reavaliação da adequação:**

Os membros eleitos ou designados do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas devem comunicar à Mesa da Assembleia Geral, que remeterá à Comissão de Avaliação e Vencimentos, quaisquer fatos supervenientes à eleição, designação ou registo que alterem o conteúdo da declaração de candidatura.

A Comissão de Avaliação e Vencimentos reavalia a adequação às funções, sempre que ao longo do exercício de funções ocorrerem circunstâncias que possam determinar o não preenchimento dos requisitos exigidos.

No âmbito da função de reavaliação, a Comissão de Avaliação e Vencimentos pode solicitar à pessoa em causa todos os elementos que tenha por necessários e elabora um relatório de reavaliação que apresenta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e que deve ser disponibilizado aos cooperadores, pela Mesa da Assembleia Geral, no âmbito das informações preparatórias da Assembleia Geral.

Caso a Assembleia Geral conclua pela não adequação superveniente ao exercício do cargo, devem ser adotadas as medidas com vista à sanção da falta de requisitos detetada, suspensão de funções ou perda de mandato das pessoas do cargo em causa.



## **Requisitos específicos de adequação:**

### **Qualificação:**

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de contas devem deter as competências e qualificações necessárias ao exercício das suas funções, adquiridas através de formação académica ou formação especializada apropriadas ao cargo a exercer e através de experiência profissional cuja duração, bem como a natureza e grau de responsabilidade das funções exercidas, esteja em consonância com as características do cargo a desempenhar na «Mútua dos Pescadores».

A adequação da qualificação profissional de pessoa que integre um órgão colegial é aferida também em função da qualificação profissional dos demais membros do órgão que integra, de forma a garantir que, coletivamente, o órgão dispõe das valências indispensáveis ao exercício das respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação.

São considerados, em especial, para efeito de verificação deste requisito, a análise do “Curriculum Vitae” dos avaliados e, caso seja necessário, os resultados da entrevista com os mesmos.

### **Idoneidade:**

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas devem ser pessoas idóneas.

Na avaliação da idoneidade, a Comissão de Avaliação e Vencimentos tem em conta o modo como a pessoa gere habitualmente os seus negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança por parte dos cooperadores, tomadores de seguros, segurados e beneficiários, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação da idoneidade deve ter-se em conta, pelo menos, as seguintes circunstâncias consoante a sua gravidade:

- a) Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- b) Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;



- c) As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- d) Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- e) Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- f) Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- g) Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- h) Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, além dos factos enunciados nas alíneas anteriores ou de outros de natureza análoga, deve considerar-se toda e qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permitam fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, devem ser tomadas em consideração, pelo menos, as seguintes situações, consoante a sua gravidade:

- a) A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de empresa por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- b) A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- c) A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, das sociedades financeiras e das entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores



mobiliários e a atividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;

d) A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;

e) A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;

f) Os factos praticados na qualidade de administrador, diretor ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros.

A condenação, ainda que definitiva, por factos ilícitos de natureza criminal, contraordenacional ou outra não tem como efeito necessário a perda de idoneidade para o exercício de funções, devendo a sua relevância ser ponderada, entre outros fatores, em função da natureza do ilícito cometido e da sua conexão.

São considerados, para efeito de verificação da idoneidade, os seguintes elementos:

a) A informação prestada no “Curriculum Vitae” e na declaração escrita do avaliado, a que se refere o Anexo I da presente política;

b) Certificado de Registo Criminal;

c) Entrevista a realizar com o avaliado;

d) As características mais salientes da personalidade do avaliado;

e) O contexto em que as decisões do avaliado foram tomadas;

f) Sempre que a Comissão de Avaliação e Vencimentos não considere suficientes as informações obtidas, poderá proceder a averiguações e diligências complementares;

#### **Acumulação de cargos e incompatibilidades:**

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas não podem exercer funções noutras sociedades, quando tal seja suscetível de prejudicar o exercício das funções que o avaliado já desempenhe ou as que venha a desempenhar, nomeadamente por existirem riscos graves de conflito de interesses ou por não se verificar disponibilidade suficiente para o exercício do cargo.

A avaliação do cumprimento deste requisito baseia-se, nomeadamente, nos seguintes elementos:

a) A informação prestada no “Curriculum Vitae” e na declaração escrita do avaliado, a que se refere o Anexo I da presente política;



- b) Informações obtidas junto da ASF;
- c) Outras diligências complementares que se considerem necessárias;

**Independência:**

O requisito de independência tem em vista prevenir o risco de sujeição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização à influência indevida de outras pessoas ou entidades, promovendo condições que permitam o exercício das suas funções com isenção.

Na avaliação são tomadas em consideração todas as situações suscetíveis de afetar a independência, nomeadamente as seguintes:

- a) Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na «Mútua dos Pescadores» ou noutra empresa de seguros ou de resseguros;
- b) Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o avaliado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da «Mútua dos Pescadores», da sua empresa-mãe ou das suas filiais;
- c) Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o avaliado mantenha com pessoa que detenha participação qualificada na «Mútua dos Pescadores», na sua empresa-mãe ou nas suas filiais.

A avaliação do cumprimento deste requisito baseia-se, nomeadamente, nos seguintes elementos:

- a) A informação prestada no “Curriculum Vitae” e na declaração escrita do avaliado, a que se refere o Anexo I da presente política;
- b) Conclusões da entrevista ao avaliado;
- c) Outras diligências complementares que se considerem necessárias;

### ***B.3 Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da Auto Avaliação do Risco e da Solvência***

#### **B. 3.1 O Sistema de Gestão de Riscos na Organização da Mútua dos Pescadores**

A organização da gestão de riscos segue o organigrama exposto nos órgãos de Gestão e Coordenação Técnica (Alínea b).

Competências:



O Conselho de Administração, como responsável final do sistema implementado, delibera sobre as políticas globais de gestão de riscos e controlo interno, por proposta do Comité de Gestão.

Os membros do Comité de Gestão integram o Comité de GR que agrega também outros directores e trabalhadores para maior abrangência.

Compete-lhe promover e implementar as políticas, os procedimentos e controlos adequados à significância dos riscos, sua mitigação e controlo, ao reforço da confiança nos procedimentos operacionais da empresa, de modo a possibilitar a detecção atempada de falhas e/ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

O Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno (CGRCI) é apoiado por subgrupos de trabalho, criados pelos membros do CG, que apoiam e desenvolvem os trabalhos distribuídos a cada dono.

- Subgrupo do risco estratégico e de reputação;
- Subgrupo dos riscos de subscrição, provisionamento técnico e qualidade da informação;
- Subgrupo dos riscos de mercado, contraparte, catastrófico, atuariado, autoavaliação prospetiva dos riscos;
- Subgrupo dos riscos comercial e associados.

#### Descrição do sistema de Gestão de Riscos

O nosso sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno assenta nas Políticas que definem a atuação da Mútua: Subscrição, Resseguro, Gestão de Sinistros, Provisionamento, Cobranças, Investimentos, Informação e Segurança de Dados e tem por base um conjunto de normas internas que orientam e enquadram os procedimentos das diversas áreas e no desenho dos principais processos de negócio.

O objetivo é que a organização da gestão de riscos e controlo interno seja plural, no sentido de que há direções, serviços ou pessoas que são responsáveis pelo conhecimento e gestão de certos riscos, os donos do risco.

Não existe função autónoma de Gestão de Riscos e Controlo Interno. Há tarefas particulares que são integradas na Função atuarial como a atualização do *website*, elaboração indicadores, procedimentos de controlo e prestação de informação periódicas.

A estratégia de risco tem como objetivo assegurar que as decisões de gestão conduzam a um perfil de risco que esteja em linha com a missão da organização. Ela envolve os processos de gestão dos riscos identificados e das oportunidades que surjam.

O perfil de risco representa o nível de risco, que a Mútua aceita tomar a fim de atingir os seus objetivos estratégicos. Os limites ao risco são estabelecidos com o objetivo de permanecer uma seguradora sólida e financeiramente equilibrada.



O apetite ao risco é baseado na sua missão, visão e estratégia e é determinado pelo Conselho de Administração.

A nossa missão é garantir a proteção dos danos das pessoas, suas responsabilidades e bens, em áreas em que o possa fazer duma forma especializada, através de contratos de seguro adequados, promovendo a mutualização dos riscos e o associativismo dos utentes de seguros, procurando ser uma seguradora de referência.

Esta missão consubstancia-se na oferta de soluções de seguros transparentes, com vista a responder às necessidades dos seus cooperadores, tratamento justo na subscrição e gestão de sinistros, criando soluções sustentáveis e estáveis.

#### Procedimentos

O processo de identificação dos riscos teve por base a Norma Regulamentar nº. 14/2005 R e a circular nº. 7/2009 de 23/4 e a sua avaliação segue de perto a metodologia abordada no regime de solvência II na sua fórmula padrão.

Existe um *website* para o alojamento e partilha de toda a documentação e informação relativa à GRCI.

Em Março de 2015 foi definida pelo Conselho de Administração a Política de Auto Avaliação Prospetiva dos riscos.

A realização do exercício de Auto – Avaliação do Risco e da Solvência é efetuada anualmente, a 30.06 de cada ano, com data efeito a 31.12. do ano anterior e projetando o ano seguinte.

O último exercício (ORSA 2015) foi efetuado com data de referência 31.12.2015 e data de avaliação projetada 31.12.2016.

Nestes exercícios a Mútua procede a uma análise do ambiente macro – económico em que insere a sua atividade, a uma análise da sua área de negócios e perfil de carteira dentro dos 4 ramos que explora, identificando os seus riscos de concentração, por ramo e por vetor estratégico.

Consideramos que a fórmula standard mede eficazmente os riscos mais relevantes da Mútua. Analisamos ainda o impacto do Plano de Atividades e Orçamento no desenvolvimento da atividade da cooperativa e procedemos a uma estimativa da evolução de cada risco no horizonte temporal considerado (1 ano).

Os Procedimentos implementados e fatores identificados pela Mútua para efeitos de avaliação do perfil de risco e verificação de eventuais desvios significativos são os seguintes:

As ações que têm maior impacto ao nível do capital de solvência são as decisões de investimento, de subscrição, a qualidade de crédito dos nossos resseguradores e o controlo do crédito aos tomadores de seguro.

As decisões de investimento são monitorizadas pelo Comité de Gestão analisando o movimento das carteiras e seguindo o seu comportamento através de reportes mensais e trimestrais.



Em termos de subscrição e dadas as nossas características, a análise do perfil da nossa carteira de prémios é feita anualmente.

É elaborado mensalmente um reporte - Mapa de Gestão Técnica – onde se monitoriza toda a evolução da área técnica - Produção e Sinistros - por produto o que possibilita o acompanhamento e a tomada de ações de gestão quando relevantes.

A subscrição de um contrato que se afaste do nosso perfil de risco habitual é seguida de perto, numa base individual, pela Direção Técnica.

Em termos de resseguro acompanhamos a sua evolução trimestralmente através de reporte Mapa Estatístico de Resseguro e acompanhando com maior detalhe os sinistros “de ponta”.

A qualidade de crédito dos nossos resseguradores é tida em conta nos contratos que celebramos.

O controlo do crédito aos tomadores de seguros é monitorizado mensalmente através de reporte mensal com a situação de cobrança por zona e canal de cobrança.

#### ***B.4 Sistema de Controlo Interno***

Como já referido o nosso sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno tem por base um conjunto de normas internas que orientam e enquadram os procedimentos das diversas áreas funcionais da empresa.

Os procedimentos de Controlo são desenvolvidos pelo responsável de cada área e pela função atuarial.

A utilização de plataformas informáticas a nível integrado e em particular nas áreas da subscrição e gestão de sinistros com a gestão automática de alertas, introdução de limites com as respetivas autonomias são as principais ferramentas de controlo interno a par com as análises regulares efetuadas e monitorizadas pelo Comité de Gestão.

Não existe função de verificação de cumprimento autónoma. Integrada na Função de Auditoria Interna.

#### ***B.5 Função de Auditoria Interna***

A função de Auditoria Interna é exercida, desde 2012, em regime de *outsourcing* e integra funções de *Compliance*.

O Auditor e todos os seus trabalhadores ocupam posições independentes, imparciais e autónomas a fim de executarem a sua missão de Auditoria.

A função de AI ocupa uma posição independente em relação a todas as áreas funcionais da empresa e reporta diretamente ao Diretor Geral.

É executada por uma equipa técnica com curriculum adequado e com elevada experiência e conhecimentos de revisão/auditoria. Para a operacionalização da metodologia e procedimentos seguidos utilizam-se ferramentas informáticas adequadas na área da auditoria.



Com o objetivo de manter a sua independência e imparcialidade esta função não é influenciada, pelo Conselho de Administração, Comité de Gestão e qualquer outra função, incluindo as funções chave, na execução de uma auditoria e na avaliação e apresentação de relatórios sobre os resultados da mesma.

O exercício da função é baseada em procedimentos e práticas usualmente utilizadas em auditoria interna e em conformidade com um Plano Anual de Auditoria Interna estabelecido em função duma análise metodológica do risco, tendo em consideração todas as atividades e o sistema de governação da empresa no seu todo e abrange todas as atividades significativas que devem ser analisadas num período de tempo razoável. O Plano Anual é aprovado pelo Comité de Gestão.

São emitidos relatórios de acordo com o nº. 4 do art.º 75º. Do RJASR.

## ***B.6. Função Atuarial***

É uma das funções chave que integra o nosso sistema de governação.

As principais tarefas e responsabilidades da Função atuarial são:

- Coordenar o cálculo das provisões;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos (nomeadamente aos cálculos dos riscos em que se baseia o requisito do capital de solvência e do requisito do capital mínimo) bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

A Função Atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira adequados à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Mútua dos Pescadores.

Integra tarefas de GRCI e participa em vários comités: Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno e Comité de quadros.

A definição de objetivos e avaliação é efetuada pela Direção Financeira e de Resseguro.

A função atuarial tem acesso, sem restrições, a toda a informação relevante necessária para o exercício das suas competências e tem linha direta de reporte ao Comité de Gestão e ao Comité de Gestão de Riscos e Controlo interno.



De acordo com o art.º 77º do RJASR e sem prejuízo do atrás descrito a Mútua dos Pescadores nomeou como Atuário Responsável para efeitos de certificação, a Dra. Maria Teresa Palos Caravina, devidamente certificada pela ASF com o certificado de qualificação profissional para o exercício de funções como atuária responsável para os ramos Não Vida, emitido a 17 de Novembro de 2016 .

São cumpridos todos os requisitos de independência para o desempenho das suas funções previstos no nº. 7 do art.º 77º do RJASR.

### ***B.7 Subcontratação***

A função de Auditoria Interna é exercida em regime de *outsourcing* sob contrato anual com Plano de Trabalho anual.

O Atuário Responsável para efeitos de certificação é exercido por pessoa externa à Mútua mediante contrato de prestação de serviços de Atuário Responsável, no âmbito do artigo 77º do RJASR e da alínea f) do artigo 26º da Norma Regulamentar nº. 8/2016, de 16 de Agosto da ASF.

De acordo com a nossa política são avaliadas as competências e experiência dos prestadores de serviços, adequadas às funções que irão exercer e sua conformidade com o normativo estabelecido.

A contratação é formalizada em contrato escrito onde se inclui definição de plano de trabalho, nomeação de equipa de trabalho e outputs esperados.

Qualidade de serviço, confidencialidade e continuidade são princípios essenciais na gestão das subcontratações.

### ***B.8 Eventuais informações adicionais***

Nada a referir.

## **C. Perfil de Risco**

A Mútua dos Pescadores está exposta aos seguintes tipos de riscos: Risco específico de seguros, risco de mercado, risco de crédito e risco operacional.

Consideramos que a Fórmula Standard, prescrita pelo regime Solvência II, mede eficazmente os riscos mais relevantes da Mútua.

### ***C.1 Risco específico de Seguros***

Este Risco corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

- **No Desenho de Produtos (novo produto):**



O risco surge nesta fase ligado aos processos de desenho de produtos e de tarifação e consiste na empresa assumir riscos não identificados na fase de desenho e de definição do preço do seguro.

Neste contexto indicamos como princípios orientadores:

- O enquadramento nos vetores estratégicos definidos pela Mútua;
- A identificação do público-alvo e das suas necessidades;
- A análise de mercado, com as suas constantes evoluções;
- A identificação e avaliação dos principais riscos associados a esse produto; Estabelecimento de limites de subscrição;
- E o seu enquadramento na política de resseguro da empresa;

- **Na Aceitação de riscos (Risco de Subscrição)**

O risco aparece relacionado com a seleção dos riscos a segurar e com a respetiva relação com o nível de prémios a praticar.

Globalmente os Princípios orientadores são:

- Dispor de um normativo alinhado com os vetores estratégicos definidos pela empresa e com os Tratados de Resseguro;
- Enquadramento crítico com o praticado no mercado e com os resultados de exploração interna;
- Proceder a uma correta análise de risco integrando toda a sua dimensão económica e social;
- Assegurar o seu alinhamento com as condições existentes nos tratados de resseguro.

- **No Risco de Prémio**

Ligado à subscrição é o risco de os prémios não serem suficientes para a cobertura de todas as obrigações decorrentes desses contratos (sub tarifação).

Nesta área são analisadas as contas técnicas para cada um dos ramos, antes e depois de resseguro, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes.

É analisada a necessidade de constituição ou não de provisão para riscos em curso como aferidor da adequação tarifária de cada ramo.

São efetuadas análises de sensibilidade da tarifa através da criação de cenários e verificando o seu impacto ao nível da PRC.

- **No Risco de Provisionamento**

Corresponde ao risco de a empresa efetuar um provisionamento de responsabilidades inadequado.



No âmbito do nosso Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno a Mútua formalizou em documento específico a sua Política de Provisionamento.

A sua monitorização é efetuada pelo Atuário, no âmbito das suas funções, procedendo a uma avaliação da suficiência das Provisões Técnicas através de métodos atuariais.

- **Na Gestão de sinistros**

Este risco advém da possibilidade de ocorrer um incremento das responsabilidades devido a uma insuficiente gestão dos processos.

No âmbito do nosso Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno a Mútua formalizou em documento específico a sua Política de Gestão de Sinistros.

Particularmente nas provisões matemáticas, é efetuada uma análise em que se acompanha as alterações nas provisões derivadas da alteração dos graus de incapacidade e tipo de desvalorização estimados comparativamente com as incapacidades definidas pelos médicos e posteriormente com aquelas que são fixadas nos Tribunais de Trabalho em sede de conciliação.

Mantemos, no risco respeitante às assistências vitalícias, critérios objetivos para a sua identificação e evolução.

- **No Resseguro**

Com o objetivo de mitigar ou diversificar os riscos a que se encontra exposta ou pode vir a encontrar-se exposta, a Mútua celebra contratos de resseguro em todos os ramos que explora.

No âmbito do nosso Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno a Mútua formalizou em documento específico a sua Política de Resseguro.

O risco Específico de Seguros é assim mitigado pela política de resseguro ( e nalguns casos também de co – seguro) através da qual transfere uma parte dos seus riscos para um conjunto de resseguradores.

A exposição aos maiores riscos está salvaguardada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro.

**Em termos de Solvência e de acordo com a fórmula standard** temos por um lado a avaliação dos Acidentes de Trabalho na sua componente Vida e Não Vida, os Acidentes Pessoais com as suas componentes “Proteção de Rendimento” e “Despesas Médicas” e a avaliação do Marítimo e do Multiriscos na subscrição não vida.

Em Acidentes de Trabalho na componente vida incluíram-se as responsabilidades em pensões, com capitais de remição, assistência vitalícia, IBNR's e Despesas associadas.



A tábua de mortalidade utilizada é a TV 73-77 e para as pensões obrigatoriamente remíveis a TD 88-90.

Neste segmento são avaliados os seguintes riscos:

Risco de longevidade: este risco é aplicável às pensões de Acidentes de Trabalho.

O requisito de capital para o risco de longevidade resulta do impacto de uma redução permanente instantânea de 20% das taxas de mortalidade utilizadas para calcular as provisões técnicas.

Risco de revisão: O risco de revisão foi aplicado tendo em atenção a lei de Acidentes de trabalho. Aplicável para todos os processos de pensão (Próprios) com data de sinistro > 2009. Para os anteriores, aplicável aos processos cuja data de início de pensão é > 31.12.2006 (Próprios). São incluídas as prestações por assistência vitalícia.

O requisito de capital para o risco de revisão resulta do impacto de um aumento permanente instantâneo de 4% no montante dos benefícios decorrentes de rendas passíveis de alteração.

Risco de Despesas: As despesas aqui consideradas prendem-se essencialmente às despesas associadas ao pagamento das pensões de AT.

O requisito de capital para o risco de despesas resulta do impacto da seguinte combinação de alterações permanentes:

- Aumento de 10% do montante das despesas consideradas no cálculo das provisões técnicas;
- Aumento de um ponto percentual da taxa de inflação das despesas utilizada no cálculo das provisões técnicas;

Na componente Não vida o risco específico de seguros é repartido em :

- Reserva de prémios e sinistros;
- Risco de descontinuidade
- Risco catastrófico (CAT);

Em Acidentes de Trabalho na componente Não Vida (Salários + Despesas) e Acidentes Pessoais (Proteção de Rendimento + Despesas Médicas) o risco de prémio e reserva vem ligado ao volume de prémios e de reservas.

Risco de descontinuidade: Aplicação na provisão para prémios, calculada de acordo com a simplificação inserida nas Especificações Técnicas do QIS 2014 TP.6.80, de um decréscimo de 40% nos prémios futuros de tipo II- Prémios correspondentes a renovações tácitas de apólices em modalidade anos e seguintes de Janeiro ( Pr. Exigíveis Tipo II). Aplicação do choque foi feita nas taxas de renovação efetiva considerada para os exigíveis de tipo II.



No risco CAT ( A&D) abarcamos os cenários “Acidente em Massa” e “Concentração”.

No 1º considera-se a exposição da carteira de AP-"DM" e "PR".

No 2º considera-se a maior exposição em AT (nº. Pessoas) e atinge também os Acidentes Pessoais.

Em Marítimo e em Multiriscos - subscrição não vida avaliamos também o risco de prémio e reserva.

No risco CAT (Não Vida) consideramos o risco sísmico e, no risco de catástrofe de origem humana, o sub módulo aplicável ao risco de incêndio.

O sub módulo de risco marítimo não é aplicado dado não termos na nossa carteira de Marítimo os riscos testados neste cenário: Petroleiro e Plataforma petrolífera.

No risco sísmico é considerado na exposição ao risco a carteira de Incêndio e Multi Riscos com cobertura de risco Sísmico e no ramo Marítimo a carteira com cobertura de Estaleiros-risco sísmico.

No risco de catástrofe de origem humana (risco de incêndio) foi considerada como exposição ao risco a apólice com maior capital seguro.

Mitigação do risco: Contratos de resseguro Proporcional e Não Proporcional. Contratos anuais, por ramo: AT, AP, Marítimo e Incêndio e Multi Riscos. Resseguradores com qualidade de crédito elevado.



## QUADRO – Risco Específico de Seguros

	Riscos	Capital
Health underwriting risk ( Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença)	Risco de mortalidade	0
	Risco de longevidade	875 656
	Risco de invalidez-morbilidade	0
	SLT Risco de Descontinuidade	0
	Risco de despesa	36 141
	Risco de revisão	393 202
	Diversificação para o risco de subscrição STV	-244 397
	<b>Submódulo de risco específico de seguros de acidentes e doença STV</b>	<b>1 060 602</b>
	NSLT Risco Prémio e Reserva	1 508 734
	NSLT Risco de Descontinuidade	0
	Diversificação para o risco de subscrição NSTV	0
	<b>Submódulo de risco específico de seguros de acidentes e doença NSTV</b>	<b>1 508 734</b>
	Risco de acidente em massa	95 197
	Risco de concentração	175 176
	Risco pandémico	0
Diversificação para o risco Catastrófico	-71 002	
<b>Risco Catastrófico no seguro de Acidentes e Doença</b>	<b>199 372</b>	
Diversificação para o módulo de risco de subscrição de Acidentes e Doença	-467 144	
<b>Requisito de Capital</b>	<b>2 301 564</b>	
Non-life underwriting risk ( Risco Específico de Seguros Não Vida)	Não Vida Risco Prémio e Reserva	411 683
	Não Vida Risco de Descontinuidade	0
	Não Vida Risco Catastrófico	345 175
	Diversificação para o módulo de risco de subscrição Não Vida	-157 125
	<b>Requisito de Capital</b>	<b>599 734</b>

### ***C.2 Risco de Mercado***

O Risco de Mercado está associado ao risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa derivadas de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de câmbio, das taxas de juro e dos preços do mercado imobiliário.

Os instrumentos financeiros de que dispomos estão expostos aos riscos de mercado (Risco de taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de Liquidez e Risco de Concentração) e ao Risco de Crédito.

Não temos exposição ao risco cambial.

A política de investimentos encontra-se definida em Norma Interna e a sua monitorização é efetuada pelo Comité de Gestão.



Essa política estabelece um conjunto de regras e procedimentos que guiam o processo de investimento com base no princípio do gestor prudente, prosseguindo uma gestão no exclusivo interesse dos segurados e dos beneficiários, evitando um inadequado risco de perda e procurando obter um rendimento adequado ao risco incorrido e aos compromissos assumidos.

Nesse sentido são estabelecidos os seguintes princípios na gestão de Investimentos:

- a) Diversificação e dispersão adequadas das aplicações, evitando uma dependência excessiva de um determinado ativo, emiteente ou sector de atividade;
- b) Seleção criteriosa das aplicações, em função simultaneamente do seu risco intrínseco e do risco de mercado, bem como das informações credíveis disponíveis, designadamente as notações de risco de crédito atribuídas pelas agências de rating;
- c) Prudência na percentagem das aplicações em ativos que, pela sua natureza ou qualidade do emiteente, apresentem um elevado grau de risco;
- d) Racionalidade e controlo de custos, qualquer que seja a sua natureza;
- e) Limitação a níveis prudentes das aplicações que, em função das suas características específicas e das do mercado em que são transacionadas, apresentem reduzida liquidez.

A gestão da carteira é efetuada internamente pelo Comité de Gestão .

Foi feita a contratação da plataforma Reuters como instrumento de controlo do risco financeiro que permite obter informações em tempo real dos mercados financeiros - cotações, rating's, evolução dos mercados, alerta relevantes e aplicação de modelos financeiros.

As decisões de investimento/desinvestimento são previamente discutidas e analisadas pelo DG e DFR tendo em atenção os seus indicadores de risco, necessidades de liquidez e a própria estratégia de negócio.

As decisões de investimento/desinvestimento são posteriormente aprovadas pelo Comité por proposta da DFR no respeito pela política de investimentos definida.

As aquisições e alienações de imóveis implicam a aprovação prévia do Conselho de Administração.

Os riscos de mercado e os riscos de crédito são geridos com base na política de investimentos em vigor, respeitando as regras de afetação dos ativos por classe e tipo de emiteente, diversificando a carteira e acautelando níveis de aceitação de riscos prudentes.

O risco de concentração em entidades/empresas também é analisado analiticamente e trimestralmente, tendo especial impacto aquando da decisão na aquisição de novos produtos financeiros, com o intuito de diversificarmos a nossa carteira reduzindo a exposição a determinadas entidades/empresas.

Indicadores de análise:

Risco de taxa de Juro



A natureza dos títulos e cálculo da “*duration*” das obrigações como aferidor do risco da taxa de juro.

A sua avaliação é efetuada através da análise do impacto, na nossa carteira de ativos, de variações (choques) da taxa de juro;

Risco Acionista e Risco imobiliário

O Risco relativo às ações e imóveis são analisados através de cenários.

Risco de concentração

Análise dos títulos por tipo de indústria/ Por entidade.

É feita uma diversificação setorial dos nossos investimentos a fim de minimizar a exposição ao risco de concentração numa determinada indústria.

Risco de Crédito

Análise dos títulos por *rating*.

**Em termos de Solvência e de acordo com a Fórmula Standard**, os vários tipos de risco de mercado que analisamos são:

- Risco de Taxa de Juro;
- Risco acionista;
- Risco imobiliário;
- Risco de Spread;
- Risco de Concentração.

O Risco de taxa de Juro é o risco de alterações nos valores dos activos e responsabilidades resultantes de flutuações das taxas de juro.

O requisito de capital para o risco de taxa de juro é determinado calculando o impacto de alterações, pré – definidas, na estrutura temporal das taxas de juro aplicadas aos activos e passivos sujeitos a este risco.

Nestes termos o risco de taxa de juro é a perda máxima resultante de 1) choque de aumento 2) choque de redução da estrutura temporal das taxas de juro de acordo com a metodologia aplicada.

<i>Variação</i>		
<b>Categoria</b>	<b>Cenário Ascendente</b>	<b>Cenário Descendente</b>
Obrigações	-1 687 532	369 107
Dep. Prazo	-3 641	0
Empréstimo	-424	0
RECUPERÁVEIS	-32 771	659
Passivo	-1 782 160	635 213
<b>TOTAL</b>	<b>-57 792</b>	<b>265 447</b>



A gestão do risco de taxa de juro é feita procurando alinhar os investimentos de taxa fixa com o perfil das nossas responsabilidades.

<b>Risco de Taxa de Juro</b>	<b>265 447</b>
------------------------------	----------------

#### Risco acionista

Este risco depende da exposição ao mercado acionista. É considerada a categorização das ações em Tipo 1 – ações cotadas em mercados regulamentados nos países membros do Espaço Económico Europeu (EEE) ou da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e Tipo 2 – ações cotadas em bolsas de valores em países que não são membros da EEE nem da OCDE, ações não cotadas, mercadorias e outros investimentos alternativos.

A Mútua aplica o “look-through approach” aos fundos de investimento para calcular o risco acionista e incluí a carteira de ativos do fundo de pensões.

Nos termos da regulamentação é aplicada a medida de transição relativa ao risco acionista apenas às ações de tipo 1 que foram adquiridas em ou antes de 1 de Janeiro de 2016.

O requisito de capital é determinado calculando o impacto de uma diminuição instantânea no valor dos investimentos em ações conforme quadro que se segue:

Type 1 ou 2	Com ajustamento simétrico		sem MT
	com MT	sem MT	
Cotadas EEA ou OECD	22,0%	37,6%	39,0%
Não cotadas	47,6%	47,6%	49,0%
Estratégicas - cotadas	22,0%	22,0%	22,0%
Estratégicas - não cotadas	22,0%	22,0%	22,0%

Acções	Impacto do Choque (VM)
<b>VM type 1</b>	<b>279 145</b>
<b>VM type 2</b>	<b>192 254</b>
<b>VM type 3</b>	<b>0</b>
<b>VM type 4</b>	<b>0</b>

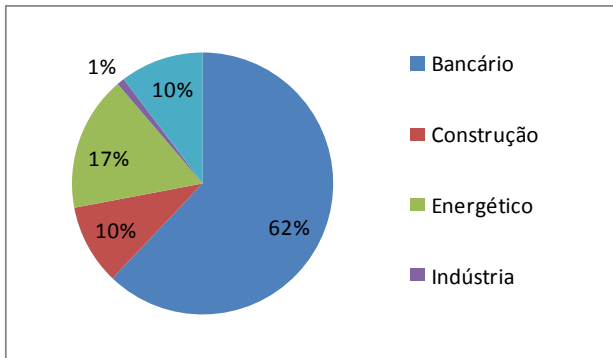
As ações, títulos e unidades de participação representam 4% da nossa carteira de ativos mobiliários e encontram-se alinhados com a nossa política de Investimentos.

<b>Risco acionista</b>	<b>442 023</b>
------------------------	----------------

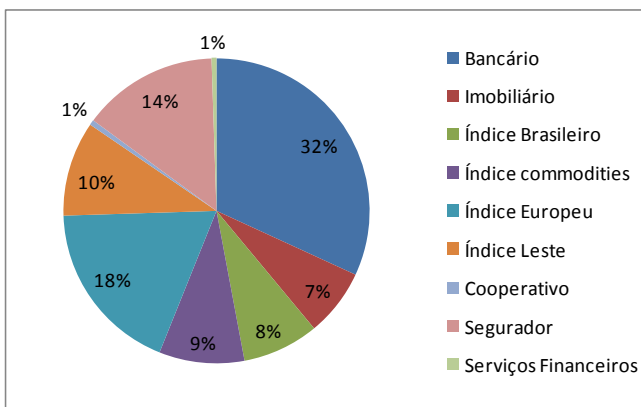


A sua diversificação por sector de atividade é espelhada nos gráficos abaixo indicados

#### Carteira de ações – 2016



#### Unidades de Participação – 2016



#### Risco Imobiliário

O risco imobiliário depende da exposição total da nossa carteira de Imóveis, que inclui imóveis de rendimento e imóveis de uso próprio.

A Mútua aplica o “ look -through approach” aos fundos de investimento para calcular o risco imobiliário.

O requisito de capital para o risco imobiliário é resultante de uma diminuição instantânea de 25% no valor dos bens imóveis.

	Antes do Choque	Impacto do Choque
Imóveis	7 621 453 €	<b>1 905 363 €</b>

#### Risco de Spread



O risco de spread decorre da sensibilidade dos valores dos ativos e passivos às variações do nível dos spreads de crédito nas taxas de juro sem risco.

O seu cálculo incide sobre obrigações e depósitos a prazo e depende, de acordo com a metodologia seguida, do valor de mercado, da “modified duration” e do rating de cada ativo que reflete a sua qualidade de crédito.

Foram incluídos os ativos relevantes para este risco existentes na carteira do Fundo de Pensões a 31.12.2016.

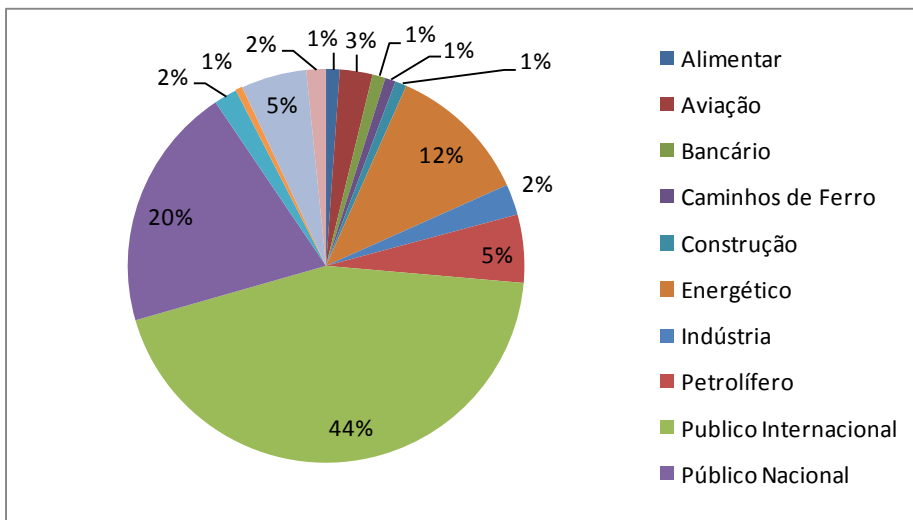
As avaliações de crédito utilizadas são as efetuadas por instituições de notação de risco externas, nomeadamente Fitch, Standard and Poors e Moody’s que são entidades certificadas ao nível da ECAI.

Nota: Os ativos abrangidos pelo risco de spread não são avaliados no risco de incumprimento pela contraparte.

<b>Risco de Spread</b>	<b>966 274</b>
------------------------	----------------

A composição da nossa carteira de obrigações segue a nossa política de investimentos, encontrando-se diversificada.

Carteira de obrigações da MP 31.12.2016 (valor de mercado)



Composição por rating (valores de mercado)



	Corporate	Público	Total Geral
A-	121 310	2 373 625	2 494 935
AA		1 701 845	1 701 845
AA-	106 080	1 536 815	1 642 895
B+	264 420		264 420
BB	297 190		297 190
BB-	301 610		301 610
BB+	971 370		971 370
BBB	737 460	2 529 365	3 266 825
BBB-	1 689 780	3 730 794	5 420 574
BBB+	1 023 670		1 023 670
ND	1 111 460	161 310	1 272 770
<b>Total Geral</b>	<b>6 624 350</b>	<b>12 033 754</b>	<b>18 658 104</b>

De acordo com as regras definidas (art.º 180.º do Regulamento Delegado) às exposições sob a forma de obrigações sobre administrações centrais dos Estados Membros é-lhes atribuído um factor de risco de spread de 0%. Encontram-se nessa situação toda a nossa exposição no sector Público.

#### Risco de Concentração

O risco de concentração advém da cumulação de exposições na mesma entidade/contraparte.

O requisito de capital para o risco de concentração é calculado com base nas exposições individuais. Para o efeito as exposições sobre empresas que pertencem ao mesmo grupo são equiparadas a uma exposição individual. Os bens imóveis situados no mesmo edifício são considerados um bem imóvel único.

De acordo com o regulamento não são aqui incluídas as obrigações governamentais.

<b>Risco de concentração</b>	<b>248 014</b>
------------------------------	----------------

De acordo com a nossa Política de Investimentos é feita uma diversificação sectorial dos investimentos a fim de minimizar a exposição ao risco de concentração.



#### Quadro – Riscos de Mercado

	Riscos	Capital
MARKET RISK (Risco de Mercado)	Risco de Taxa de Juro	265 447
	Risco acionista	442 023
	Risco imobiliário	1 905 363
	Risco de Spread	966 274
	Risco de concentração	248 014
	Risco cambial	0
	Diversificação do módulo do risco de mercado	-742 295
	<b>Total Capital Requirement</b>	<b>3 084 826</b>

### ***C.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte - risco de crédito***

O risco de Incumprimento reflete as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou uma deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores.

O risco de incumprimento afeta vários tipos de ativos, nomeadamente:

- Resseguro
- Contas a receber
- Numerário e depósitos

Na Mútua o risco de crédito prende-se essencialmente com os tomadores de seguro e com os resseguradores.

Relativamente aos resseguradores e de acordo com a política de Resseguro estabelecida, a sua escolha tem em linha de conta a sua solidez financeira, imagem no mercado e o seu *rating*.

É privilegiado, nos nossos contratos de resseguro, a participação dos Resseguradores a 100% na Provisão para Sinistros para os sinistros abrangidos pelos tratados, o que se verifica em Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Marítimo e Multi Riscos.

No âmbito do nosso Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno, a Mútua formalizou em documento específico a sua Política de Cobranças.

Neste contexto, relativamente aos tomadores de seguro e a fim de apurar os fluxos monetários a considerar para efeitos de imparidade, a Mútua considera como indicador, numa base coletiva, os critérios utilizados na determinação da Provisão para Recibos por Cobrar tendo em consideração as alterações posteriormente recomendadas e a nossa experiência no que respeita às liquidações obtidas através da dedução de valores nas operações de venda ou descarga (Lotas).

São efetuadas análises de sensibilidade considerando variações na taxa de devolução dos saldos credores em conta corrente.



Em relação aos nossos colaboradores e mediadores há um acompanhamento permanente por parte dos nossos serviços.

#### QUADRO - Risco de Incumprimento pela Contraparte

	Riscos	Capital
Counterparty default risk (Risco de Incumprimento pela contraparte)	Exposições de Tipo 1	200 682
	Exposições de Tipo 2	196 424
	Diversificação do módulo de risco de incumprimento	-25 644
	<b>Requisito de Capital</b>	<b>371 462</b>

### ***C.4 Risco de Liquidez***

Este risco surge associado à incerteza quanto ao montante e momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a atividade seguradora o que poderá originar custos adicionais para obter a liquidez necessária.

Este risco não é quantificado no requisito de capital de solvência.

Neste contexto, a Mútua acompanha de forma próxima a sua gestão de tesouraria com elaboração de orçamentos quinzenais, de modo a cumprir as suas obrigações e aplicar os excedentes que se verificarem.

Todos os nossos títulos apresentam liquidez no mercado financeiro e mantemos uma liquidez que consideramos adequada em depósitos de curto prazo.

Procedemos também a uma análise à maturidade da carteira de obrigações.

### ***C.5 Risco Operacional***

O risco operacional é o risco associado às perdas que resultem do desempenho da atividade diária da empresa de seguros.

A Mútua prossegue no levantamento e mapeamento dos principais processos de trabalho e na identificação dos riscos.

É tido em conta os riscos operacionais ligados ao processo de negócio, aos sistemas de informação e canais de comunicação, outsourcing e reporte financeiro.

Destacamos a prossecução na instalação da plataforma – e-GIS que permite entre outras funções, um melhor controlo do risco operacional nas operações de subscrição, cotação e prestação de contas.

A nova plataforma e-Gis causará impacto ao nível dos Sistemas Complementares Funcionais – Simuladores e nos procedimentos de Controlo Interno.

Com efeito esta plataforma permite:

- Um maior controlo sobre a aceitação e validação na subscrição de novas apólices;
- Possibilidade de descentralizar, conforme os diversos níveis de autonomias, a aceitação de apólices;
- Eliminação ao máximo da perda/extravio de informação;
- Eliminação da possibilidade de distorção da informação relativa a apólices.



- Liberação do trabalho ao operador na sede.
- Emissão mais rápida das apólices.

No âmbito da Auditoria Interna é efetuada periodicamente a revisão, a determinados procedimentos e circuitos de modo a identificar incongruências e minimizar os riscos associados.

O requisito de capital para o Risco operacional, baseado no modelo Standard, é o seguinte:

**Risco Operacional - 254 134,14**

#### **Quadro Global dos Riscos – BSCR e SCR**

Riscos	2016
Risco de Mercado	3 084 826
Risco de Contraparte	371 462
Risco de Subscrição AT e AP	2 301 564
Risco de Subscrição Mar e Mult	599 734
Diversificação dentro do BSCR	-1 774 005
<b>BSCR</b>	<b>4 583 580</b>
Risco Operacional	254 134
<b>SCR</b>	<b>4 837 714</b>

### ***C.6 Outros riscos materiais***

Nada a referir

### ***C.7 Eventuais informações adicionais***

Não foi aplicado o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos previsto no art.º 207 º do Regulamento Delegado.

## **D. Avaliação para efeitos de Solvência**

Este capítulo contém informação relativa a avaliação dos elementos do balanço para efeitos de solvência.

Por cada classe material do balanço é feita uma descrição das bases, métodos e dos principais pressupostos utilizados na sua avaliação para efeitos de solvência, incluindo uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças materiais entre a avaliação para efeitos de solvência e avaliação contida nas demonstrações financeiras.

A avaliação dos Ativos é baseada na mensuração do “justo valor” conforme abaixo descrito. Cada elemento do Ativo é descrito no ponto D.1.

A avaliação das Provisões técnicas, calculada como a soma da “Melhor Estimativa” mais a “Margem de Risco” é descrita no ponto D.2.



A avaliação dos Outros passivos é descrita no ponto D.3.

**Quadro comparativo do balanço contabilístico (IFRS balance) e balanço para efeitos de solvência (SCR Balance) a 31.12.2016.**

ATIVOS	Solvência I	Revalorização	Solvência II
	31.12.2016		31.12.2016
	IFRS		Solvência II
Goodwill	0	0	
Custos de aquisição Diferidos	201.724	-201.724	
Ativos Intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos Diferidos	281.632	105.076	386.709
Ativos por benefícios pós- emprego	1.266.232	0	1.266.232
Imobilizado e equipamento detido para uso próprio	3.420.525	0	3.420.525
Investimentos - Propriedades (que não sejam para uso próprio)	4.250.600	0	4.250.600
Investimentos - Participações	65.504	0	65.504
Investimentos-Ações cotadas e títulos/unidades de participação	1.016.504	-740.721	275.783
Investimentos-Ações não cotadas	2.500	0	2.500
Investimentos-Obrigações Governamentais	12.068.199	211.859	12.280.058
Investimentos-Obrigações Corporate	6.821.943	226.169,91	7.048.113
Investimentos- Investimentos Colectivos	34.717	351.959	386.676
Investimentos -Depósitos a prazo	1.501.801	0	1.501.801
Empréstimos Concedidos	172.694	0	172.694
Recuperáveis de Resseguro	3.966.586	-1.274.488	2.692.097
Contas a receber por operações de Seguro Directo	1.072.853	0	1.072.853
Contas a receber de Resseguradores	53.048	0	53.048
Contas a receber por outras operações	1.348.909	0	1.348.909
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	709.448	0	709.448
Outros Ativos	23.191	0	23.191
<b>Total Ativos</b>	<b>38.278.611</b>	<b>-1.321.868</b>	<b>36.956.743</b>
<b>PASSIVOS</b>			
PT Não Vida	18.866.507	-126.109	18.740.398
PT Não Vida excepto AT	4.445.762	-1.454.428	2.991.334
PT Não Vida AT STNL	3.062.707	-611.021	2.451.686
PT Não Vida AT STL	11.358.038	192.460	11.550.498
Margem de Risco		1.746.879	1.746.879
Outras Provisões Técnicas	0	0	
Passivos por benefícios pós emprego	1.231.742	0	1.231.742
Depósitos recebidos de Resseguradores	4.094.958	0	4.094.958
Passivos por Impostos Diferidos	325.588	0	325.588
Contas a pagar por operações de seguro directo	2.866.822	0	2.866.822
Contas a pagar por outras operações de resseguro	251.450	0	251.450
Contas a pagar por outras operações	1.338.226	-833.829	504.398
Outros passivos	396.822	0	396.822
<b>Total Passivos</b>	<b>29.372.115</b>	<b>-959.938</b>	<b>28.412.178</b>
<b>Excesso Ativos sobre Passivos</b>	<b>8.906.496</b>	<b>-361.930</b>	<b>8.544.565</b>



## **D.1 Ativos**

A valorização da maioria dos ativos financeiros é baseada no “ Justo Valor”.

De acordo com o Regulamento Delegado, os valores em Solvência II são baseados no “Justo Valor”. Em consonância com a metodologia descrita no art.º 75 da Directiva de Solvência e nos artigos 9 e 10 do Regulamento Delegado 2015/35, são utilizados os três níveis abaixo descritos para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros e não financeiros quando contabilizados ao “justo valor”.

Nível 1 – Valores cotados (não ajustáveis) em mercados ativos para os ativos e passivos identificáveis.

Nível 2 – Outras técnicas de valorização para os quais os inputs que apresentem um impacto significativo na determinação do justo valor é efetuado com informação observável, quer direta, quer indiretamente.

Nível 3 – Técnicas que utilizam inputs que apresentam um efeito significativo no justo valor registado com base em variáveis não observáveis no mercado.

O justo valor dos títulos cotados é baseado em cotações de preços na data da Posição Financeira apenas quando existe um mercado ativo. O justo valor de instrumentos financeiros não cotados é obtido mediante o desconto dos fluxos de caixa futuros, utilizando taxas atualmente disponíveis para dívidas em condições semelhantes, o risco de crédito e prazo remanescente.

As avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, o justo valor dos terrenos e edifícios encontra-se classificado no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13.

Os terrenos e edifícios de uso próprio e de rendimento são avaliados com a periodicidade considerada adequada, de forma a assegurar que o seu valor de balanço não difira significativamente do seu justo valor. A Mútua estabeleceu como período de referência máximo entre avaliações 3 anos.

O caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, empréstimos e contas a receber, outros devedores por operações de seguros e outras operações, depósitos recebidos de resseguradores e outros credores por operações de seguros e outras operações se aproximam do justo valor devido ao curto prazo das maturidades destes instrumentos.

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se valorizados de acordo com a equivalência patrimonial.

Recuperáveis de Resseguro - No decurso da sua atividade a Mútua cede risco para todos os ramos de seguro em que desenvolve a sua atividade. Os contratos que transferem o risco de seguro a terceiros (Resseguradores) são contabilizados como contratos de resseguro.



Os montantes que podem ser recuperados junto dos resseguradores (Recuperáveis de Resseguro) são estimados tendo em atenção as condições de cada contrato e estão em linha com os cálculos das Provisões técnicas.

O detalhe das metodologias utilizadas é descrito no ponto D.2 Provisões Técnicas.

Os valores a receber ou a pagar relacionados com a atividade de resseguro - saldos a receber ou a pagar com resseguradores, de acordo com as disposições contratuais previamente definidas nos respetivos tratados de resseguro, são espelhados nas rubricas “Contas a receber ou a pagar por outras operações de resseguro”.

#### Impostos Correntes e Impostos Diferidos

##### Impostos correntes

O imposto corrente, ativo ou passivo, é estimado com base no valor esperado a recuperar ou a pagar às autoridades fiscais. A taxa legal de imposto usada para calcular aquele montante é a que se encontra em vigor à data de relato.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício económico, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, em conformidade com a legislação fiscal vigente.

No balanço de Solvência II os ativos e passivos por impostos correntes estão incluídos nas rubricas “ Contas a receber por outras operações” e “Contas a pagar por outras operações” respetivamente.

##### Impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis assim como os benefícios fiscais dão também origem a impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser deduzidos os impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos diferidos no balanço de Solvência II.

De acordo com o art.º 15º. do Regulamento Delegado (EU) nº. 2015/35 apuramos a diferença entre o balanço de Solvência I e o Balanço de Solvência II.



A diferença apurada (positiva ou negativa) é reconhecida como passivo ou ativo em imposto diferido e acresce ao imposto já apurado e reconhecido nas demonstrações financeiras.

Para o cálculo da nossa capacidade de absorção consideramos um crescimento expectável de prémios de acordo com o orçamento elaborado para o ano seguinte e de 4% para os anos futuros e um lucro tributável de valor igual a 3% dos nossos prémios.

<b>Ativos por Impostos Diferidos</b>	<p>386.709</p>	<p>Apurámos a diferença entre o balanço contabilístico e o Balanço de Solvência II-ativo e passivo com impacto em termos de Imposto.</p> <p>Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Impacto de + 105 076€</p>
<b>Ativos por benefícios pós emprego</b>	<p>1.266.232</p>	<p>Valor do Fundo de Pensões de Benefício a 31.12.2016</p> <p>Nível 1 -Valorização ao Justo valor</p> <p>Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.</p>
<b>Imobilizado e equipamento detida para uso próprio</b>	<p>3.420.525</p>	<p>Este valor engloba o valor relativo aos nossos imóveis para uso próprio ( 3 277 609€) e ( 142 916€) referente a Outros ativos tangíveis ( equipamento) e Inventários.</p> <p>Nível 3 -Nos Imóveis de uso próprio a quantia escriturada bruta é determinada por avaliação independente com base no valor esperado de transação no mercado. Imóveis de uso próprio valorizados pelo modelo de revalorização ao justo valor . Os Outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.</p> <p>Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.</p>
<b>Propriedade (que não seja para uso próprio)</b>	<p>4.250.600</p>	<p>Nível 3 - Nos imóveis de rendimento é utilizado o modelo do Justo Valor. A valorização dos imóveis é atribuída ao justo valor por avaliador independente. Os peritos avaliadores determinam o o presumível valor de transação (PVT) com base no Método Comparativo ou de Mercado e pelo Método do Custo de Reposição. Avaliações feitas todos os 3 anos para cada imóvel.</p> <p>Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.</p>



<b>Participações</b>	65.504	Este valor respeita às participações na Ponto Seguro, Lda ( 65 504€). Avaliação igual às avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3 - Avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial. O valor das Participações representam 0,19% do ativo do Balanço de Solvencia II
<b>Ações cotadas+ tit e Unid. Participação</b>	275.783	Valor correspondente aos valores de mercado das ações. Avaliação difere às avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Foram retiradas as ações preferenciais e as unidades de participação em Fundos de Ações.	Nível 1 -Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos  Impacto de -740 720,78€.
<b>Acções não cotadas</b>	2.500	Títulos de participação na Fenacoop Avaliação igual às avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Valor não material
<b>Obrigações governamentais</b>	12.280.058	Valor correspondente aos valores de mercado das Obrigações Governamentais  Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Na avaliação contabilística há obrigações governamentais avaliadas ao custo amortizado. Procedeu-se ainda à inclusão da obrigação PTCFPAOM0002 CAMFER por ter garantia de Estado.	Nível 1 -Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos  Impacto de +211 859,13€ correspondente à diferença entre o valor dos títulos avaliados ao justo valor e ao custo amortizado (+ 49 267,37€) + Valor mercado Obrigação PTCFPAOMOOO2 CAMFER (162 591,76€) .
<b>Obrigações Corporate</b>	7.048.113	Valor correspondente aos valores de mercado das Obrigações Corporate Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Exclusão da obrigação PTCFPAOM0002 CAMFER por ter garantia de Estado e inclusão das acções preferenciais.	Nível 1 - Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos  Impacto de + 226 169,91€ correspondente ao valor de mercado da Obrigação citada e acções preferenciais.
<b>Fundos de Investimento</b>	386.676	Valor correspondente ao valor das unidades de participação da FUNDIMO (32 352,32€) + o valor das unidades de participação no Fundo de Compensação de trabalho (2 364,65€) a que acrescentamos as unidades de participação em Fundos de ações. Valor difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 1 - Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos  Impacto + 351 959,11€
<b>Depósitos a Prazo</b>	1.501.801	Valor correspondente aos Depósitos a Prazo, incluindo juros decorridos	Nível 3



		Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	
<b>Empréstimos Concedidos</b>	172.694	Empréstimo concedido à Cooplisboa - União de Cooperativas de Consumo CRL com contrato Mútuo com hipoteca Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Recuperáveis de resseguro</b>	2.692.097,42	Valor referente aos recuperáveis de resseguro calculado de acordo com o artº. 41º. Do Regulamento delegado ( Diferença entre as Best Estimates Gross e Net). Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Impacto: - 1 274 488€ O Método de estimação segue o utilizado para o cálculo das provisões técnicas( Best Estimates) .
<b>Contas a receber por operações de seguro direto</b>	1.072.853	Valor correspondente ao valor a receber por operações de seguro direto liquido dos ajustamentos reconhecidos. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Contas a receber de resseguradores</b>	53.048	Valor correspondente ao valor a receber de resseguradores. Não houve reconhecimento de imparidades. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Contas a receber por outras operações</b>	1.348.909	Valor correspondente ao valor a receber por outras operações Liquido dos ajustamentos reconhecidos. Inclusão dos activos por impostos correntes no montante de 66 449€. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem</b>	709.448	Valor correspondente ao valor em Caixa + DO Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Outros Ativos</b>	23.191	Valor correspondente à rubrica " Acréscimos e Diferimentos". Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	



## ***D.2 Provisões técnicas***

### **D.2.1 Introdução**

Neste capítulo são descritas as metodologias e os pressupostos para o cálculo das Provisões técnicas no ambiente Solvência II -Valores inscritos no balanço económico.

As Provisões Técnicas subdividem-se:

Provisão para Sinistros;

Provisão para Prémios;

Margem de Risco.

O seu cálculo segue de perto o normativo e orientações emanadas pela EIOPA e foi efetuado para os ramos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Multi Riscos (Habitação, Condomínio e Empresas) e Marítimo.

A curva de taxa de juro utilizada é a publicada pela EIOPA a 31.12.2016 – Cenário Inicial sem Ajustamento de Volatilidade.

A estrutura usada para o cálculo das Best Estimates das provisões técnicas sem Margem de Risco foi a curva de taxa de juro sem ajustamento de volatilidade e sem choque. Também para a Margem de Risco foi utilizada a curva de taxa de juro sem choque e sem ajustamento de volatilidade. Para simplificação referir-nos-emos a estas curvas como curva ETTJ.

### **D.2.2 Métodos e Procedimentos**

Iremos descrever, separadamente por ramo, as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação das Provisões Técnicas para efeitos de solvência.

As provisões Técnicas são a soma da “Best Estimate” da provisão para sinistros e da provisão para prémios mais a “Margem de Risco”.

#### **Acidentes de Trabalho – “ Best Estimate”**

##### **Provisão para Sinistros**

Foi considerada a seguinte subdivisão:

a) Responsabilidades de natureza Vida – Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos “Não Vida” relativas a responsabilidades de Acidentes e Doença.

2.1.1 Pensões, incluindo capitais de remição;

2.1.2 Assistência Vitalícia;

2.1.3 Contribuições para o FAT.

Esta segmentação justifica-se devido à avaliação destas responsabilidades utilizando técnicas atuariais do ramo “Vida”.

b) Responsabilidades de natureza Não Vida - Outras Prestações e Custos de Acidentes de Trabalho.



Esta segmentação justifica-se devido à avaliação destas responsabilidades utilizando técnicas atuariais do ramo “Não Vida”.

#### **a) Pensões, incluindo capitais de remição.**

##### *Metodologia e Procedimentos*

Foram utilizadas como base de cálculo todas as Pensões Homologadas, Conciliadas, Definidas e Presumíveis à data de 31.12.2016.

Foi ainda considerada uma estimativa para as presumíveis IPP (incapacidade permanente parcial) de processos IBNR relativos ao ano de 2016 – *IBNR Pensões*.

Foi utilizada a Tábua de Mortalidade TD 88/90 para as pensões obrigatoriamente remíveis e para as restantes a Tabela TV 73-77.

Nas despesas (encargos de gestão de 1%) foi considerada a inflação futura de 0.4% para todas as maturidades.

O desconto financeiro dos *cash-flows* foi efetuado aplicando a curva ETTJ. As taxas para períodos não inteiros foram obtidas através de interpolação linear.

#### **Assistência Vitalícia**

A constituição da Provisão para Assistência Vitalícia é efetuada, caso a caso, logo que existe conhecimento dessa responsabilidade e baseia-se em informação recolhida junto do Gestor de Sinistros e das recomendações médicas em cada processo.

##### *Metodologia e Procedimentos*

A base é o valor anual de pagamentos estimados associados ao risco de assistência vitalícia.

Utilizando a Tabela de Mortalidade TV 73-77 obtém-se os *cash-flows* futuros, descontados às taxas de juro da curva ETTJ e acumulados à taxa de inflação futura de 1,7%.

Foi ainda criada uma provisão IBNR e IBNER AV.

#### **Contribuições para o FAT (Fundo de Acidentes de Trabalho)**

De acordo com a alínea b) do art.º 3º. do Decreto Lei nº. 142/99 de 30 de Abril constitui receita do FAT, a suportar pelas empresas de seguros, uma percentagem sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de cada ano. Aquela percentagem foi fixada em 0,85% pela Portaria nº. 1106-A-99 de 23 de Dezembro.

##### *Metodologia e Procedimentos*

A base ao cálculo da contribuição para o FAT é o ficheiro de pensionistas a 31.12.2016. Projeção dos *cash-flows* futuros da contribuição para o FAT atualizados financeiramente utilizando a ETTJ.



## **b) Outras Prestações e Custos de AT**

### *Dados*

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 16 anos - 2001 a 2016 – relativos às indemnizações pagas – Montantes Pagos - Indemnizações por incapacidade temporária e Despesas, incluindo as indemnizações e despesas referentes a sinistros tardiamente declarados, com inclusão dos custos de gestão imputados a sinistros, para cada um dos anos em análise.

### *Pressupostos*

Com base na observação do comportamento dos anos de 1994 a 2000, considerámos que o montante dos sinistros pagos ( salários + despesas) no oitavo ano de desenvolvimento representava 99,6% da responsabilidade final.

### *Metodologia*

A análise foi feita com base em matrizes de Run-off estimando separadamente as incapacidades temporárias, as despesas e os custos de gestão através do Método Chain-Ladder com inflação.

A taxa de inflação passada para as incapacidades temporárias (Salários) e custos de gestão foi a fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, excluindo bebidas alcoólicas e tabaco, enquanto a taxa de inflação futura considerada foi de 0,4%.

Para as despesas foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, para os serviços hospitalares. Para a taxa de inflação futura considerou-se 1,7%. Os pressupostos para o desconto financeiro foram o mesmo que no ponto anterior, ou seja, valores descontados usando curva ETTJ.

### Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizamos a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

Em termos de Rácio Combinado considerámos a soma do rácio das Despesas (Despesas de Exploração/Prémios Emitidos) com o rácio de Sinistralidade (Ultimate loss / Prémios adquiridos).

Aplicou-se, tal como vem expresso na fórmula, o rácio líquido dos custos de aquisição para efeito do cálculo dos sinistros que se encontram associados aos prémios já processados, acrescentando o rácio das despesas de aquisição, para efeitos de cálculo dos custos com sinistros associados aos Exigíveis.

Em termos de Prémios considerámos:

1. Prémios Brutos emitidos imputáveis ao exercício seguinte (Prémios não adquiridos, VM)
2. Prémios Exigíveis ainda não processados correspondentes a:  
Prémios ainda não processados, correspondentes a período ainda não decorrido, dos contratos em vigor (exigíveis Tipo I);  
Prémios correspondentes a Renovações tácitas de apólices em modalidade anos e seguintes de Janeiro (exigíveis Tipo II).

O desconto financeiro dos cash-flows foi efetuado tendo em conta a curva ETTJ.



<b>BEST ESTIMATE AT VIDA</b>	<b>10 417 624,79</b>
<b>PROVISÃO FAT</b>	<b>1 132 873,56</b>
<b>BEST ESTIMATE AT NÃO VIDA</b>	<b>1 870 793,48</b>
<b>BEST ESTIMATE TOTAL DE ACIDENTES DE TREBALHO</b>	<b>13 421 291,83</b>

*Nota: Estes valores refletem a medida transitória sobre as Provisões Técnicas, para o Ramo de Acidentes de Trabalho – componente Vida.*

### **Acidentes Pessoais – “ Best Estimate”**

#### Provisão para Sinistros

Procedemos à estimação da reserva de forma desagregada separando o triângulo de AP em Despesas Médicas e Protecção de Rendimento.

#### **Despesas Médicas**

##### *Dados*

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 16 anos – 2001 a 2016 – relativos aos Montantes Pagos e Reservas sem inclusão dos custos de gestão imputados aos sinistros.

Os dados utilizados (Montantes Pagos + Reservas) foram agrupados por ano de ocorrência incluindo as indemnizações e despesas tardiamente reportados.

Os riscos considerados como Despesas Médicas são Despesas de Tratamento e Repatriamento.

#### **Protecção de Rendimento**

##### *Dados*

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 16 anos – 2001 a 2016 – relativos aos Montantes Pagos e Reservas sem inclusão dos custos de gestão imputados aos sinistros.

Os dados utilizados (Montantes Pagos + Reservas) foram agrupados por ano de ocorrência incluindo as indemnizações e despesas tardiamente reportados.

Os riscos considerados como Protecção de Rendimento são, Morte, Invalidez Permanente, Incapacidade temporária e Despesas de funeral.

##### *Metodologia*

A análise foi feita com base em matrizes de Run-off estimando as indemnizações separadamente referentes a despesas médicas em Acidentes Pessoais e Protecção de Rendimento, através do Método Munich Chain Ladder.

Nas Despesas Médicas foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, para os serviços hospitalares. Para a taxa de inflação futura considerou-se 1,7%.

Na Protecção de Rendimento não foi considerada inflação pois os montantes pagos são maioritariamente referentes a morte, com valor de indemnização de acordo com o capital seguro.



O Método Munich Chain Ladder foi aplicado sobre os montantes pagos tendo também em consideração o triângulo dos “ Incurred Claims”.

Os custos de gestão foram estimados pelo Método Chain Ladder, onde foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor e 0.4% para a taxa de inflação futura.

#### Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizamos a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

<b>BEST ESTIMATE AP</b>	<b>580 892,54</b>
-------------------------	-------------------

#### **Incêndio e Outros Danos – “ Best Estimate”**

Incluimos o Multirriscos na segmentação Incêndio e Outros Danos.

#### Provisão para Sinistros

Foram estimadas separadamente as indemnizações totais agregadas e os custos de gestão.

Foi utilizado para as indemnizações o método Munich Chain Ladder.

O Método Munich Chain Ladder foi aplicado sobre o triângulo “Incurred claims”.

Os custos de gestão foram estimados pelo Método Chain Ladder. Os pressupostos para a taxa de inflação passada, futura e desconto financeiro mantiveram-se os mesmos.

#### Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizamos a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

<b>BEST ESTIMATE INCÊNDIO E MULTI RISCOS</b>	<b>213 565,17</b>
--	-------------------

#### **Marítimo – “ Best Estimate”**

Incluimos o Marítimo na segmentação “Marítimo, Aéreo e Transportes”.

#### Provisão para Sinistros

Procedemos à análise das carteiras de sinistros para o Ramo 88- Marítimo - Pesca e Ramo 84-85 Recreio e Marítimo - Turística.

Os Custos de Gestão foram estimados separadamente e não se efetuou qualquer separação entre as várias modalidades.

#### **Marítimo Pesca e Marítimo Recreio**

##### Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos anos de 2001 a 2016 relativos aos montantes pagos e às reservas.

Os dados utilizados foram agrupados por ano de ocorrência incluindo as indemnizações e despesas tardiamente reportadas.

#### Metodologia



A análise foi feita com base em matrizes de Run-off através do modelo Munich Chain Ladder aplicado ao triângulo dos “Incurred Claims”.

A Taxa de Inflação passada utilizada é a fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor excluindo bebidas alcoólicas e tabaco enquanto a taxa de inflação futura considerada foi de 0,4%.

O desconto financeiro dos cash-flows foi efetuado com a ETTJ.

### **Marítimo – Custos de Gestão**

Os custos de gestão foram estimados através do método Chain-Ladder.

A Taxa de Inflação passada utilizada é a fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor excluindo bebidas alcoólicas e tabaco enquanto a taxa de inflação futura considerada foi de 0,4%.

Os custos de Gestão são imputados ao Ramo Marítimo como um todo, não sendo feita qualquer segregação pelas várias modalidades.

### **Marítimo – Proteção de Rendimento**

Existem duas coberturas inseridas nos produtos de Marítimo Pesca que são a “Perda de Haveres” e a “Perda de Salários”.

A Perda de Haveres garante o ressarcimento dos prejuízos sofridos pelas Pessoas Seguras em consequência da perda ou danificação dos seus haveres, (vestuários, calçado, roupas de cama, artigos de higiene e apetrechos para refeições bem como as próteses) devido a borrasca, naufrágio, encalhe, fogo, explosão, alijamento e, em geral, de acidentes de fortuna de mar que atinjam a embarcação.

A Perda de Salários, agora denominada Compensação Salarial, garante a compensação da perda de ganho das Pessoas Seguras, em consequência da paralisação da embarcação, durante o período estritamente necessário à efetivação das reparações dos danos verificados, desde que tais danos sejam provocados por borrasca, encalhe, fogo, explosão, em geral, acidentes de fortuna de mar que a atinjam.

Estas coberturas não apresentam valores relevantes. Considerámos a sua inclusão no Marítimo.

### *Dados*

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 16 anos - 2001 a 2016 – relativos às indemnizações pagas – Montantes Pagos - Indemnizações por Perda de Haveres e Perda de Salários, incluindo as indemnizações e despesas referentes a sinistros tardiamente declarados, para cada um dos anos em análise.

### *Metodologia*

A análise foi feita com base em matrizes de *Run-off* estimando as indemnizações totais, referentes a montantes pagos em Perda de Haveres e Perda de Salários, excluindo as despesas de gestão necessárias para o efeito, através do Método Munich Chain Ladder aplicado ao triângulo dos “Incurred Claims”.. Não foi considerada inflação. A curva de taxa de juro utilizada foi a ETTJ.



### Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizamos a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

<b>BEST ESTIMATE MARÍTIMO</b>	<b>2 777 768,69</b>
-------------------------------	---------------------

### **Margem de Risco**

Considerámos a utilização da simplificação de nível 2 da hierarquia constante do anexo técnico IV das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas, onde assumimos que os futuros SCRs são proporcionais à Best Estimate Líquida de resseguro para o ano em referência. Considerámos ainda que dada a estabilidade da carteira e do negócio (composição da carteira, nível dos resseguradores, política de investimentos) os pressupostos para a sua utilização estavam assegurados. A ETTJ utilizada para o cálculo da Risk Margin foi a curva do cenário sem choque e sem ajustamento de volatilidade.

<b>MARGEM DE RISCO</b>	
<i>AT VIDA</i>	<i>1 421 330,02</i>
<i>AT NÃO VIDA</i>	<i>172 703,43</i>
<b>TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO</b>	<b>1 594 033,45</b>
<b>ACIDENTES PESSOAIS</b>	<b>31 085,38</b>
<b>MARÍTIMO</b>	<b>105 763,26</b>
<b>MULTI RISCOS</b>	<b>15 997,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 746 879,33</b>

### **Impacto da aplicação da medida transitória relativa às Provisões Técnicas**

Foi utilizada a medida transitória sobre as Provisões Técnicas, medida aplicada sobre as responsabilidades assumidas, antes da entrada em vigor do regime de solvência II, para o Ramo de Acidentes de Trabalho – componente Vida.

Esta segmentação prende-se com a natureza dos riscos subjacentes às responsabilidades (responsabilidades de longo prazo ligadas ao ramo de Acidentes de Trabalho) que constituem um grupo homogéneo de risco, em conformidade com o cálculo das Provisões Técnicas e com a sua exposição aos riscos.



	Impacto da aplicação da medida transitória sobre as Provisões Técnicas		
	COM MT	SEM MT	Impacto
<b>TP</b>	<b>18 740 398</b>	<b>23 910 941</b>	<b>-5 170 544</b>
<b>SCR</b>	<b>4 837 714</b>	<b>4 837 714</b>	<b>0</b>
<b>MCR</b>	<b>2 500 000</b>	<b>2 500 000</b>	<b>0</b>
Elegíveis para cumprimento do requisito de capital de solvência (SCR)	8 544 565	3 921 841	-4 622 724
Elegíveis para cumprimento do requisito de capital mínimo (MCR)	8 483 445	3 312 901	-5 170 544

### Resumo – PT de Solvência II

O quadro seguinte resume as Provisões Técnicas de Solvência II (Melhor Estimativa + Margem de Risco) por ramo - Valores inscritos no balanço económico (página x)

	BEST ESTIMATE	MARGEM DE RISCO	TOTAL
<b>AT VIDA</b>	11 550 498,35	1 421 330,02	12 971 828,38
<b>AT NÃO VIDA</b>	1 870 793,48	172 703,43	2 043 496,91
<b>ACIDENTES PESSOAIS</b>	580 892,54	31 085,38	611 977,92
<b>MARÍTIMO</b>	2 777 768,69	105 763,26	2 883 531,95
<b>MULTI RISCOS</b>	213 565,17	15 997,23	229 562,40
<b>TOTAL</b>	16 993 518,23	1 746 879,33	18 740 397,56

### D.2.3 Nível de Incerteza associada ao valor das Provisões Técnicas

Relativamente às provisões técnicas de AT Vida - Pensões o grau de incerteza surge ligado à tabela de Mortalidade utilizada e à inserção das responsabilidades presumíveis que ainda não foram sujeitas a avaliação pelos tribunais de trabalho.

Nas responsabilidades de Assistência Vitalícia à incerteza ligada à tabela de mortalidade surge ainda a incerteza ligada ao valor anual estimado da prestação médica ou outra a liquidar.

Neste tipo de responsabilidade, a fim de colmatar esta incerteza é feita uma aferição anual pelos serviços técnicos e atuariais caso a caso.

Nas restantes provisões são analisados o histórico – Montantes Pagos e Reserva técnica – a fim de analisar o comportamento dos sinistros ao longo dos anos de desenvolvimento.

São aplicados vários métodos de estimação e analisado a sua adequação face à experiência e conhecimento do comportamento da gestão de sinistros da empresa, bem como verificamos a sua aderência à realidade esperada.



## D.2.4 Recuperáveis de Resseguro

Os nossos principais riscos de subscrição encontram-se transferidos através de contratos de resseguro para entidades terceiras – Resseguradores.

Com exceção de Acidentes de Trabalho, onde temos unicamente um contrato de Excesso de Perda para proteção de eventos mais graves, privilegiamos a repartição do risco de forma proporcional e, cumulativamente, a proteção da nossa retenção para eventos mais significativos (cúmulos).

A nossa política de Resseguro privilegia uma relação de longo prazo com os resseguradores e fomenta uma participação dos mesmos em todos os ramos, de forma equilibrada, de modo a acompanharem o nosso negócio de uma forma global, assegurando o constante alinhamento do negócio com as condições existentes nos tratados de resseguro.

Os ativos que advêm dos contratos de resseguro são reconhecidos ao abrigo desses contratos “Recuperáveis de Resseguro”, exceto os valores correntes que estão incluídos nas “ Contas a receber de resseguradores”.

### **Acidentes de Trabalho - Pensões**

Considerou-se que a provisão constante nas demonstrações financeiras acrescida da estimativa de recuperável relativa às pensões presumíveis, é a nossa Best Estimate do recuperável, sem ter em conta o desconto de acordo com a curva de taxa de juro.

Assumimos que todos os sinistros com provisão XL serão regularizados em 30/06/2017 e fez-se então o desconto para o valor atual de acordo com a ETTJ.

### **Acidentes Pessoais – Proteção de Rendimento, Incêndio e Outros Danos e Marítimo**

Utilizamos para todos estes segmentos o mesmo procedimento anterior.

Determinámos o triângulo de montantes pagos e reservas líquidos de resseguro por ano de sinistro. Aplicámos a este triângulo o mesmo método utilizado para a obtenção da Best Estimate da Provisão para sinistros. Considerámos como recuperável de resseguro a diferença entre a Best Estimate bruta de Resseguro e a Best Estimate líquida de Resseguro.

### **Provisão para prémios**

Utilizámos os mesmos métodos já explicados na provisão para prémios

Para determinar a provisão líquida de resseguro, incorporámos o efeito do resseguro nos cálculos.

Os valores obtidos foram abatidos à provisão para prémios bruta de resseguro para obtenção do recuperável.

### **Ajustamento de incumprimento da contraparte**

De acordo com o art.º 42.º do Regulamento Delegado foram efetuados os cálculos do ajustamentos destinados a ter em conta as perdas esperadas por incumprimento da contraparte a que se refere o art.º 81.º da Diretiva 2009/138/CE .



Foi utilizado o cálculo simplificado previsto no art.º 61º do Regulamento Delegado, tendo em conta a probabilidade de incumprimento de acordo com o rating de cada uma das contrapartes e a duração modificada dos montantes dos recuperáveis.

RECUPERÁVEIS DE RESSEGURO AJUSTADOS	
AT VIDA	879 348,80
AT N VIDA	-54 093,49
AP DESPESAS MÉDICAS	-6 900,57
AP PROTEÇÃO DE RENDIMENTO	240 738,23
MARÍTIMO	1 597 759,26
MULTIRRISCOS	35 245,18
<b>Total</b>	<b>2 692 097,42</b>

## D.2.5 Provisões Técnicas – Reconciliação entre IFRS e Solvência II

Provisões Técnicas IFRS vs Solvência II		Solvência I 31.12.2016 IFRS	Revalorização	Solvência II 31.12.2016 Solvência II
<b>Similar a Vida</b>	<b>AT (Vida)</b>			
	Best Estimate			11 550 498,35
	Risk Margin			1 421 330,02
	<b>Provisões Técnicas</b>	<b>11 358 038,24</b>	<b>1 613 790,14</b>	<b>12 971 828,38</b>
<b>Similar a não Vida</b>	<b>AT (Não Vida) e AP</b>			
	Best Estimate			2 451 686,02
	Risk Margin			203 788,81
	<b>Provisões Técnicas</b>	<b>3 062 706,79</b>	<b>-407 231,95</b>	<b>2 655 474,84</b>
<b>Não Vida</b>	<b>Não Vida (Multi Riscos e Marítimo)</b>			
	Best Estimate			2 991 333,85
	Risk Margin			121 760,50
	<b>Provisões Técnicas</b>	<b>4 445 761,79</b>	<b>-1 332 667,44</b>	<b>3 113 094,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Best Estimate</b>			16 993 518,23
	<b>Risk Margin</b>			1 746 879,33
	<b>Provisões Técnicas</b>	<b>18 866 506,82</b>	<b>-126 109,26</b>	<b>18 740 397,56</b>

No âmbito do regime de Solvência II, as provisões técnicas são calculadas utilizando métodos diferentes em comparação com os cálculos contidos em regime IFRS.

A reconciliação entre os valores acima indicados é a seguinte:



AT – Vida

A principal diferença advém da aplicação da curva de taxa de juro publicada pela EIOPA a 31.12.2016 – Cenário Inicial sem Ajustamento de Volatilidade bem como da inclusão nas provisões técnicas da contribuição para o Fundo de Acidentes de Trabalho e margem de risco, conceito não existente no ambiente IFRS.

AT – Não Vida e Acidentes Pessoais e Não Vida – Multi Riscos e Marítimo

Nestes segmentos a diferença é explicada pelos diferentes métodos aplicados no cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios e provisão para sinistros, dos princípios económicos, inflação e desconto, incorporados nos valores de solvência II e da margem de risco.

### ***D.3 Outras responsabilidades***

Em linha com a avaliação dos ativos, os princípios contabilísticos para “Outras Responsabilidades” estão genericamente baseados nas IFRS.

Obrigações com benefícios dos empregados

Face às responsabilidades assumidas no âmbito do Contrato Coletivo de Trabalho do Sector Segurador, a Mútua aderiu a um Plano de Pensões, de Benefício Definido, gerido por Sociedade Gestora (Contrato de Adesão Coletiva nº 50 ao Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização).

Os Benefícios assegurados são o pagamento das pensões de reforma por velhice e invalidez, nos termos do contrato.

A população abrangida é o conjunto de trabalhadores com admissão na indústria anterior a 1995 e com direito a complemento de reforma por velhice ou invalidez nos termos do CCT à data.

O cálculo das responsabilidades é efetuado por atuário independente em cada data de reporte, utilizando os métodos “ *Projected Unit Credit*” para as Pensões de Velhice e “*Prémios Únicos Sucessivos*” para as Pensões de Invalidez.

Inerentes a estes métodos são utilizados pressupostos atuariais para taxas de rendimento, futuros aumentos salariais e bonificações, taxas de mortalidade e índices de preços ao consumidor.

Os pressupostos são revistos e atualizados em cada data de relato com base nos dados de mercado disponíveis.

O reconhecimento do valor é feito com base da IAS 19.

A avaliação segundo a IAS 19 é consistente com os princípios de Solvência II.



As diferenças entre as avaliações para efeitos de solvência e as avaliações contidas nas demonstrações financeiras são detalhadas no quadro seguinte.

<b>Passivos por benefícios pós emprego</b>	1 231 742	Valor presente das Responsabilidades do Fundo de Pensões de Benefício Definido a 31.12.2016 Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Valorização por métodos atuariais
<b>Depósitos recebidos de resseguradores</b>	4 094 958	Depósitos recebidos dos resseguradores relativos a sinistros pendentes e provisão para prémios. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Passivos por Impostos Diferidos</b>	325 588	Apurámos a diferença entre o balanço contabilístico e o Balanço de Solvência II-ativo e passivo com impacto em termos de Imposto. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	
<b>Contas a pagar por operações de seguro direto</b>	2 866 822	Valor correspondente ao valor a pagar por operações de seguro direto Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Contas a pagar por outras operações de resseguro</b>	251 450	Valor correspondente ao valor a pagar por operações resseguro Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
<b>Contas a pagar por outras operações</b>	504 398	Esta rubrica inclui o valor a pagar por outras operações ,acrescido do passivo por impostos correntes. Excluído o valor correspondente ao FAT que está incluído nas Best Estimates. Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3 Impacto : - 833 828,54€ correspondente à Provisão Fundo de Acidentes de Trabalho.
<b>Outros passivos</b>	396 822	Valor correspondente à rubrica " Acréscimos e Diferimentos". Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	

#### ***D.4 Métodos alternativos de avaliação***

Aplicação de métodos alternativos de avaliação (AVM) para

- Ativos monetários (caixa e depósitos)

#### ***D.5 Eventuais informações adicionais***

Nada a referir.



## **E. Gestão do Capital**

### ***E.1 Fundos próprios***

- **Capital Social da Cooperativa**

O capital social é representado por títulos de capital com o valor mínimo previsto por Lei, ou um seu múltiplo, podendo ser agrupados para perfazerem a entrada mínima de cada cooperador – artigo 7 n.º 2, dos Estatutos.

a) O capital social é variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo de Cinco Milhões de Euros, já integralmente realizado, correspondendo à soma dos títulos de capital atribuídos aos cooperadores iniciais e títulos de capital detidos pela cooperativa - artigo 7 n.º1, dos Estatutos.

Aquando da sua transformação em cooperativa de responsabilidade limitada, foram atribuídos aos associados da Mútua dos Pescadores em 31 de Dezembro de 2003, designados como cooperadores iniciais, 174.000 títulos com o valor nominal de 870.000 euros.

É também capital inicial a quantia de 4.130.000€, propriedade comum da cooperativa, capital não titulado.

Cada título tem o valor nominal de 5 euros e a subscrição mínima é de 3 títulos.

#### **Política de Gestão do capital**

A Mútua tem seguido uma política de reforço de capitais próprios, não distribuindo excedentes e é sua intenção, continuar essa política.

Os excedentes líquidos apurados em cada exercício, que não resultem de operações com terceiros e depois de constituídas as reservas definidas no artigo 53º n.º.1 e 2 dos Estatutos, podem ser distribuídos, da seguinte forma:

- i) Uma percentagem não inferior a 20% para a formação de reserva legal, até à concorrência do dobro do capital social;
- ii) Uma percentagem não superior a 30% para pagamento de juros sobre os títulos de capital;
- iii) A percentagem que em cada ano for estabelecida pela Assembleia Geral para a formação da reserva para educação e formação cooperativa, nos termos do Código Cooperativo, e do Fundo Mutualista;

Depois de constituídas as reservas, o remanescente terá o destino que a Assembleia Geral deliberar, dentro dos limites da Lei.

Não pode proceder-se à distribuição de excedentes entre os Cooperadores, nem criar reservas livres, antes de se terem compensado as perdas dos exercícios anteriores, ou tendo-se



utilizado a reserva legal para compensar essas perdas, antes de se ter reconstituído a reserva ao nível anterior ao da sua utilização.

A distribuição de resultados aos cooperadores tem carácter residual dada a natureza da companhia. Com efeito, embora prevista nos estatutos a distribuição do excedente não é a política da empresa.

A empresa tem seguido ao longo de mais de 70 anos a política de reforço dos capitais próprios não distribuindo excedentes e pretende continuar essa política.

Os excedentes líquidos provenientes de operações com terceiros são obrigatoriamente afetos a reservas.

Em 01.07.2016 procedemos à constituição do Fundo Mutualista, por deliberação da Assembleia Geral, em 20/03/2016, nos termos do artigo 15º dos Estatutos e é um instrumento de reforço da situação financeira da Mútua dos Pescadores.

Assenta nos princípios mutualistas da reciprocidade, solidariedade e entreatajuda, sendo um meio de reforço do capital, para melhor responder às necessidades e riscos dos nossos utentes.

A 31.12. 2016 o montante do Fundo ascendia a 11 046€ e é classificado como capital Tier 1.

### **Classificação dos Fundos Próprios**

O quadro seguinte detalha a posição de capital da Mútua a 31.12.2016.

De acordo com o regime de Solvência II procedemos à classificação dos fundos próprios em três níveis

- Nível 1 - Capital Social Realizado e Reserva de Reconciliação;
- Nível 2 – Capital Social realizado, que de acordo com os estatutos, não existe direito incondicional de recusa de reembolso.
- Nível 3– sem aplicação.

	<b>Total</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
Capital Social da Mútua	5 011 046	5 011 046		
Títulos Subscritos e Realizados	83 486		83 486	
Reserva de Reconciliação	3 388 913	3 388 913		
Valor Líquido relativo aos Impostos Diferidos	61 121			61 121
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>8 544 565</b>	<b>8 399 959</b>	<b>83 486</b>	<b>61 121</b>



- Explicação quantitativa e qualitativa das diferenças entre os Capitais Próprios tal como constam das demonstrações financeiras da Mútua e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Balancos	Contabilístico	Solvência II	
Ativo	38 278 611	36 956 743	-1 321 868
Passivo	29 372 115	28 412 178	-959 938
	<b>8 906 496</b>	<b>8 544 565</b>	<b>-361 930</b>

<b>Ativo</b>	
Diferença entre os Recuperáveis de Resseguro de Solvência II e as PT de Resseguro Cedido a 31.12.2016	-1 274 488
Custos de aquisição Diferidos	-201 724
Diferença na avaliação das Obrigações	49 267
Diferença na avaliação de "Ativos por Impostos Diferidos"	105 076
	<b>-1 321 868</b>

<b>Passivo</b>	
Diferença entre as Provisões Técnicas em Solvência II com Medidas Transitórias e as PT a 31.12.2016	-126 109
Diferença na avaliação dos "Outros passivos- FAT- Incluído nas PT de Solvência II	-833 829
	<b>-959 938</b>

## ***E.2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo***

A Mútua utiliza para os cálculos dos requisitos de capital os parâmetros da fórmula - padrão.



- **Montante do SCR e MCR a 31.12.2016**

SCR	4 837 714
MCR	2 500 000

- **Discriminação do SCR por módulo de Risco**

Riscos	2016
Risco de Mercado	3 084 826
Risco de Contraparte	371 462
Risco de Subscrição AT e AP	2 301 564
Risco de Subscrição Mar e Mult	599 734
Diversificação dentro do BSCR	-1 774 005
<b>BSCR</b>	<b>4 583 580</b>
Risco Operacional	254 134
<b>SCR</b>	<b>4 837 714</b>

- **Rácio de Solvência**

Fundos Próprios Elegíveis Solvência II	8 544 565
Requisito de Capital	4 837 714
<b>Rácio de Solvência</b>	<b>177%</b>

- **Métodos simplificados**

Foram utilizadas as seguintes simplificações:

No âmbito das Provisões Técnicas – Provisão para prémios foi aplicada a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

No âmbito da Margem de Risco, considerámos a utilização da simplificação de nível 2 da hierarquia constante do anexo técnico IV das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

No cálculo do Ajustamento de incumprimento da contraparte foi utilizado o cálculo simplificado previsto no art.º 61º do Regulamento Delegado.

- **Cálculo do MCR – elementos utilizados.**

São utilizadas para o cálculo do MCR as “ Best Estimates” líquidas de Resseguro deduzidas da medida transitória aplicada às provisões Técnicas e os prémios brutos emitidos líquidos de resseguro de 2016.



O valor indicado corresponde ao valor mínimo do MCR.

Fundos Próprios Elegíveis Solvência II	
MCR	8 483 445
Requisito de Capital Mínimo	2 500 000
Rácio de Solvência	339%

***E.3 Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência***

Não aplicável.

***E.4 Diferenças entre a fórmula - padrão e qualquer modelo interno utilizado***

A Mútua utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

***E.5 Incumprimento do requerimento de capital mínimo e requisito de capital de solvência***

Não aplicável.

***E.6 Eventuais informações adicionais***

Não aplicável.

## **ANEXOS**

***Informação quantitativa***



**Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR) 2016**

Lisboa, 25 de Maio de 2017

**O Conselho de Administração,**

(O Presidente, José Manuel Jerónimo Teixeira)

MÚTUA DOS RESGATOS  
MÚTUA DE SEGUROS  
Avenida Santos Dumont  
1050-202 LISBOA

(O Vice-Presidente, João Paulo Quinzico Delgado)

(A Diretora Geral, Ana Teresa Vicente)

(A Diretora Financeira e de Resseguro, Sara Domingues)

# Anexo Quantitativo

## 2016

Valores em Euros

Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL



**MÚTUA**  
DOS PESCADORES

	Valor Solvência II
<b>ATIVOS</b>	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	386.709
Excedente de prestações de pensão	1.266.232
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	3.420.525
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	25.811.035
Imóveis (que não para uso próprio)	4.250.600
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	65.504
Títulos de fundos próprios	278.283
Ações — cotadas em bolsa	275.783
Ações — não cotadas em bolsa	2.500
Obrigações	19.328.171
Obrigações de dívida pública	12.280.058
Obrigações de empresas	7.048.113
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	386.676
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.501.801
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	172.694
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	172.694
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	2.692.097
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.812.749
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.633.004
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	179.744
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	879.349
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	879.349
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1.072.853
Valores a receber a título de operações de resseguro	53.048
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.348.909
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	709.448
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	23.191
<b>ATIVOS TOTAIS</b>	<b>36.956.743</b>

<b>PASSIVOS</b>	
Provisões técnicas — não-vida	5.768.569
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	4.967.451
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	4.664.354
Margem de risco	303.097
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	801.118
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	778.666
Margem de risco	22.452
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	12.971.828
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	12.971.828
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	11.550.498
Margem de risco	1.421.330
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	1.231.742
Depósitos de resseguradores	4.094.958
Passivos por impostos diferidos	325.588
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	2.866.822
Valores a pagar a título de operações de resseguro	251.450
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	504.398
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	396.822
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>28.412.178</b>
<b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>	<b>8.544.565</b>





Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
<b>Provisões técnicas calculadas como um todo</b>							0,00					0,00
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo							0,00					0,00
<b>Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR</b>												
<b>Melhor Estimativa</b>												
Melhor Estimativa bruta							0,00			16.721.042,27		16.721.042,27
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte							0,00			879.348,80		879.348,80
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total							0,00	0,00	0,00	15.841.693,47	0,00	15.841.693,47
<b>Margem de Risco</b>							0,00			1.421.330,02		1.421.330,02
<b>Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas</b>												
Provisões técnicas calculadas como um todo							0,00					0,00
Melhor estimativa							0,00			-5.170.543,92		-5.170.543,92
Margem de Risco							0,00					0,00
<b>PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL</b>							0,00			12.971.828,38	0,00	12.971.828,38





Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

S.22.01.21

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	18.740.398	-5.170.544			
Fundos próprios de base	8.544.565	4.622.724			
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	8.544.565	4.622.724			
SCR	4.837.714	0			
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do MCR	8.483.445	5.170.544			
MCR	2.500.000	0			

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
<b>Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35</b>					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	0	0		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	5.011.046	5.011.046		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	83.486		0	83.486	
Fundos excedentários	0				
Acções preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	3.388.913	3.388.913			
Passivos subordinados	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	61.121				61.121
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
<b>Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II</b>					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0				
<b>Deduções</b>					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES</b>	<b>8.544.565</b>	<b>8.399.959</b>	<b>0</b>	<b>83.486</b>	<b>61.121</b>
<b>Fundos próprios complementares</b>					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Acções preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>Fundos próprios disponíveis e elegíveis</b>					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR	8.544.565	8.399.959	0	83.486	61.121
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o MCR	8.483.445	8.399.959	0	83.486	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o SCR	8.544.565	8.399.959	0	83.486	61.121
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o MCR	8.483.445	8.399.959	0	83.486	
<b>SCR</b>	<b>4.837.714</b>				
<b>MCR</b>	<b>2.500.000</b>				
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o SCR</b>	<b>177%</b>				
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o MCR</b>	<b>339%</b>				

## S.23.01.01.02 - Reserva de reconciliação

## TOTAL

<b>Reserva de reconciliação</b>	
Excedente do ativo sobre o passivo	8.544.565
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	5.155.653
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0
<b>Reserva de reconciliação</b>	<b>3.388.913</b>
<b>Lucros Esperados</b>	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0
<b>Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)</b>	<b>0</b>

S.25.01.21 - Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	3.084.826		
Risco de incumprimento pela contraparte	371.462		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	2.301.564		
Risco específico dos seguros não-vida	599.734		
Diversificação	-1.774.005		
Risco de ativos intangíveis	0		
<b>BSCR</b>	<b>4.583.580</b>		

Cálculo do requisito de capital de solvência

Cálculo do SCR	
Risco operacional	254.134
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
<b>SCR excluindo acréscimos de capital</b>	<b>4.837.714</b>
Acréscimos de capital já decididos	
<b>SCR</b>	<b>4.837.714</b>
<b>Outras informações sobre o SCR</b>	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do SCR Nocial para a parte remanescente	
Montante total do SCR Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do SCR Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

## S.28.01.01

MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

S.28.01.01.01

Resultado de MCR<sub>NV</sub>

2.170.470

S.28.01.01.02	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	104.853	295.345
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	273.287	332.363
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	14.190.070	4.414.749
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	1.285.773	607.032
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	194.317	33.079
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução		
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

S.28.01.01.03

Resultado de MCR<sub>V</sub>

0

S.28.01.01.04

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	0	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	0	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	0	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		0

Cálculo do MCR global

S.28.01.01.05

MCR linear	2.170.470
SCR	4.837.714
Limite superior do MCR	2.176.971
Limite inferior do MCR	1.209.429
MCR combinado	2.170.470
Limite inferior absoluto do MCR	2.500.000
<b>REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)</b>	<b>2.500.000</b>